



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MARIA
MADALENA
TELESKA
02/10/2026 14:19

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ E NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

16 DE SETEMBRO DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 1 INFORMAÇÕES GERAIS
- 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
- 3 ESTRUTURA FUNCIONAL
 - 3.1 JUÍZES
 - 3.2 SERVIDORES
 - 3.3 ESTAGIÁRIOS
- 4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT
- 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
 - 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
 - 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
- 6 AUDIÊNCIAS
 - 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
 - 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
 - 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
 - 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
 - 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 7 SENTENÇAS
 - 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
 - 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
- 8 ACERVO
- 9 PRAZO / IDADE MÉDIA
 - 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
 - 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
 - 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
 - 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
 - 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
- 10 AUTOINSPEÇÃO
- 11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025
 - 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2026
 - 11.3 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
 - 11.4 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025
- 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
 - 12.1.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ
 - 12.1.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ
 - 12.1.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ
 - 12.1.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ
 - 12.2.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ
 - 12.2.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ
 - 12.2.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ
 - 12.2.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ
- 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
 - 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
 - 13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES
 - 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
 - 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
 - 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
 - 13.6 GESTÃO DOCUMENTAL
 - 13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
 - 13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
 - 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
- 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
- 15 PROJETO GARIMPO
- 16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
- 17 RECOMENDAÇÕES
 - 17.1 AOS JUÍZES
 - 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18 DETERMINAÇÕES
 - 18.1 AOS JUÍZES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
19 PROPOSTAS
20 PRESENÇAS
21 PRAZO PARA RESPOSTA
22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

E

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2026, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5092/2026. Foram recebidas pela Juíza Substituta, Beatriz Fedrizzi Bernardon, pelo Diretor do Posto, Jeferson Kunst, e pelos demais servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

Data da instalação da unidade judiciária: 23/11/2006

Data da última correição realizada: 05/06/2025

Jurisdição: Balneário Pinhal, Cidreira, Imbé, Tramandaí

1.2 NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

A Resolução Administrativa nº 39/2023, alterada pela Resolução Administrativa nº 28/2024, dispõe sobre a instituição, instalação e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Foram instituídos oito Núcleos de Justiça 4.0, vinculados à 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; à 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; à 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul; à Vara do Trabalho de Estância Velha; à Vara do Trabalho de Viamão; à 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Santa Maria e à Vara do Trabalho de Osório e ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí.

Nos termos da referida Resolução, destaca-se que os Núcleos de Justiça 4.0, foram instituídos e vinculados às Varas do Trabalho especializadas e com maior movimentação processual, conferindo celeridade e efetividade na tramitação processual, e que neles tramitam as demandas com o formato “Juízo 100% Digital”.

Entretanto, os Núcleos instituídos pela RA 39/2023, foram extintos pela RA nº 16/2026; porém, tendo em vista que permaneceram em atividade durante a maior parte do período correccionado, é necessário que seja mantida a referência a eles no relatório desta inspeção correcional

1.3 NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO

A Resolução Administrativa nº 16/2026, dispõe sobre o Regime de Equivalência da carga de trabalho no âmbito do primeiro grau de jurisdição do TRT4, e a Portaria SECOR nº 06/2026, estabelece a criação dos Núcleos de Justiça 4.0, e a forma de operacionalização do Regime de Equivalência. Atualmente, estão instituídas 73 Varas Digitais vinculadas às unidades judiciárias classificadas como de alta movimentação no ano de 2025, agrupadas em oito Núcleos de Justiça, e nas quais foram designados, para realização de



audiências e prolação de sentenças, os(as) Juízes(as) lotados(as) nas unidades de baixa movimentação em 2025.

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, por ter registrado movimentação superior à média no ano passado, foi classificada como unidade de alta movimentação e, assim, a decisão da Corregedoria, proferida em 07/05/2026 no PROAD nº 2774/2026, criou e vinculou a esta unidade a Vara Digital - NJ4 - 14ª Vara do Trabalho do Núcleo litoral-metropolitano.

Registra-se que, embora a composição dos núcleos tenha vigência a partir de 01/05/2026, a efetiva remessa de processos para as Varas Digitais iniciou em 25.05.2026, motivo pelo qual ainda não serão analisados os dados estatísticos dessas unidades no presente relatório.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, da Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí pertence à 79ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Substituto lotado e de um Juiz Substituto de forma compartilhada com o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais – Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta	desde 01/01/2026 – Há 258 dias*
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta	desde 01/07/2026 – Há 77 dias*
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza Substituta	de 01/07/2024 a 31/12/2025
Bruno Feijó Siegmann	Juiz Substituto	de 01/01/2025 a 30/06/2026

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/08/2026)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Juízes lotados na unidade e designados para atuar em Varas digitais

Nos termos da decisão da Corregedoria proferida no PROAD nº 2774/2026, os Juízes lotados na unidade foram designados para atuar nas seguintes Varas Digitais no ano de 2026, a partir de 1º/05/2026.

NÚCLEO ESPECIALIZADO:	Núcleo de Justiça 4.0	14ª Vara do Trabalho do Núcleo Litoral-Metropolitano
Juiz(a)	Titularidade/lotação	
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza do Trabalho Substituta lotada no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí	
Augusta Pölking Wortmann	Juíza do Trabalho Substituta lotada no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí	
Bruno Feijó Siegmann*	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	

(Fonte: decisão da Corregedoria proferida no PROAD 2774/2026)

*O Juiz do Trabalho Substituto, Bruno Feijó Siegmann, atuou na Vara Digital de 1º.05.2026 a 30.06.2026.



3.1.3 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19, da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37, do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024, deste Tribunal Regional, a Juíza Substituta, Augusta Pölking Wortmann, está autorizada a residir fora do Município-sede da unidade judiciária em que atua, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 4599/2026.

A Juíza Substituta, Beatriz Fedrizzi Bernardon, reside no Município-sede da unidade judiciária em que atua.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 1º/01/2025 a 16/09/2026

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Substituta lotada	Beatriz Fedrizzi Bernardon	Férias	19/02/2026	10/03/2026	20
		Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	08/04/2026	15/04/2026	8
		Férias	20/08/2026	08/09/2026	20
Juíza Substituta lotada	Augusta Pölking Wortmann	Férias	22/07/2026	29/07/2026	8
		Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	14/09/2026	18/09/2026	5
Juíza Substituta	Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	Férias	02/05/2025	18/05/2025	17
		Férias	12/08/2025	14/08/2025	3
		Férias	18/08/2025	06/09/2025	20
Juiz Substituto	Bruno Feijó Siegmann	Férias	23/03/2025	11/04/2025	20
		Férias	20/10/2025	08/11/2025	20
		Férias	06/04/2026	25/04/2026	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/08/2026)

3.1.5 Assiduidade dos Juízes Substitutos lotados (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do *site* do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.6 Juízes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos (período de 1º/01/2025 a 16/09/2026)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Beatriz Fedrizzi Bernardon		desde 01/01/2026			
Augusta Pölking Wortmann		desde 01/07/2026			
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga		de 01/07/2024 a 31/12/2025			
Bruno Feijó Siegmann		de 01/01/2025 a 30/06/2026			
Lina Gorczewski	Juíza Titular	08/04/2026	15/04/2026	8	Lotado em Licença para Tratamento de Saúde

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/08/2026)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados na unidade judiciária

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jeferson Kunst	TJAA	Diretor de Posto - CJ3	23/04/2021
2	Andressa Sudbrack Bocalon	TJAA	Assistente de Juiz(S) - FC05	01/01/2026
3	Maura Ferreira Fischer	AJAJ	Assistente de Juiz(S) - FC05	01/07/2026
4	Flavia Pirillo Doering	AJAJ	Assistente de Posto-Diretor Adjunto - FC05	23/04/2021
5	Carlos Guilherme Van Meegen Silva	TJAA	Assistente de Posto - FC04	23/04/2021
6	Cristiane Schmitt Viera Duarte	TJAA	Assistente de Posto - FC04	23/04/2021
7	Fabiane Dorscheid	TJAA	Assistente - FC02	20/10/2021
8	Manoel Ivan Correa Dorneles	TJAA	-	23/04/2021
9	Livia Gularte dos Santos	TJAA	-	23/04/2021
10	Mateus Giovanaz Edinger	TJAA	-	23/04/2021
11	Alex da Fonseca Rosa	TJAA	-	23/04/2021
12	Ricardo Konrath Junior	TJAA	-	23/04/2021
13	Daniel Freitas dos Santos	TJAA	-	19/09/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 1º/09/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos)

Segundo o Gestor, a unidade está com déficit de um servidor, vaga em aberto desde que foi criada.

3.2.2 Servidores que atuam na 14ª Vara do Trabalho do Núcleo Litoral-Metropolitano

Nos termos do parágrafo único, do art. 11, da RA nº 16/2026, à exceção das atividades afetas ao(a) Secretário(a) de Audiência, os demais atos da Secretaria, necessários ao regular andamento do processo, serão praticados pelos(as) servidores(as) lotados(as) na unidade jurisdicional, a qual vinculada a Vara Digital - NJ4, em cumprimento às decisões e aos despachos proferidos pelos(as) Juízes(as) Designados(as).

3.2.3 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Samuel das Neves Carpes	01/07/2024	31/12/2025	1 ano e 183 dias	Remoção
2	Denise Schneider Teixeira Bortolanza	01/01/2025	30/06/2026	1 ano e 180 dias	Remoção

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 1º/09/2026).

3.2.4 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alex da Fonseca Rosa	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	2
	Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	1
Cristiane Schmitt Viera Duarte	Folga Compensatória - Eleitoral	1
	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	2
	Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	2
Flavia Pirillo Doering	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	27
Jeferson Kunst	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Livia Gularte dos Santos	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	41
Ricardo Konrath Junior	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	10

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 1º/09/2026).

* Servidor(a) lotado(a) na unidade judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.5 Servidores em regime de teletrabalho

	Servidor (a)	Cargo/Função	Integral/Parcial	Portaria/P ROAD	Data de início	Data de Fim
1	Alex da Fonseca Rosa	TJAA	Teletrabalho parcial - 2 dias por semana	3815/2022	24/02/2025	-
2	Cristiane Schmitt Viera Duarte	Assistente de Posto - FC04	Teletrabalho parcial - 2 dias por semana	3553/2022	14/11/2024	-
3	Fabiane Dorscheid	Assistente - FC02	Teletrabalho parcial - 2 dias por semana	771/2025	20/02/2025	-
4	Flavia Pirillo Doering	Assistente de Posto-Diretor Adjunto - FC05	Teletrabalho parcial - 2 dias por semana	2351/2023	14/11/2024	-
5	Livia Gularte dos Santos	TJAA	Teletrabalho parcial - 2 dias por semana	6811/2025	09/10/2025	-
6	Mateus Giovanaz Edinger	TJAA	Teletrabalho parcial - 2 dias por semana	3750/2022	20/02/2025	-
7	Ricardo Konrath Junior	TJAA	Teletrabalho parcial - 2 dias por semana	770/2025	20/02/2025	-

(Fonte: entrevista com o Diretor do Posto e consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 1º/09/2026).

Ratifica o Gestor em entrevista presencial, que todos os servidores em teletrabalho estão formalizados; a produtividade flui bem e, sempre que necessário, comunicam-se por telefone, *whats app* e *e-mail*.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Bruna da Veiga Fausto Ulrich	Direito	20/08/2025	11/12/2026 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 1º/09/2026).

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correção ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:	
Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS



II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
	Item 15 - PROJETO GARIMPO
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Tribunal Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 1.981,59 casos novos por ano, a unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.501 e 2.000 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

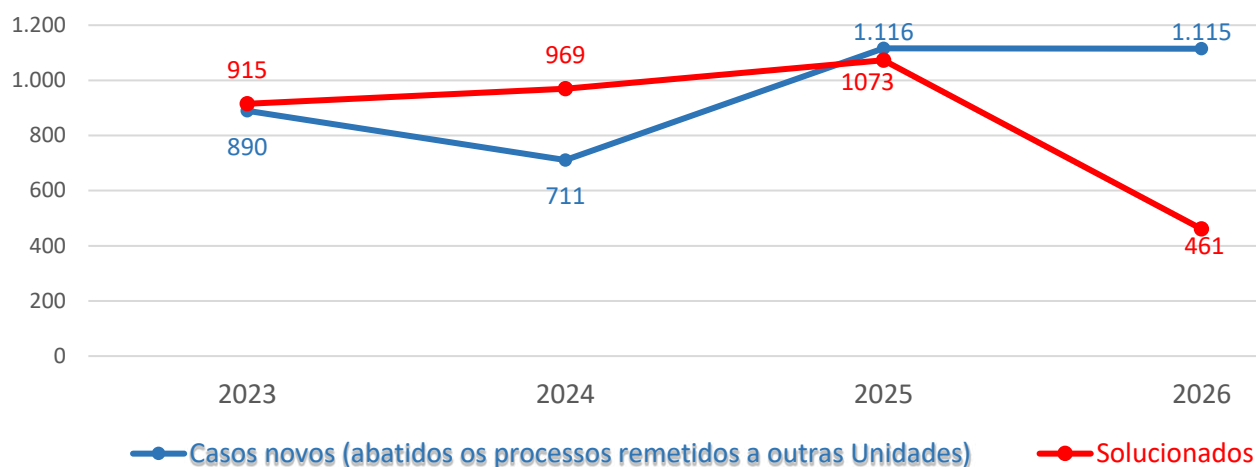
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras unidades)	Solucionados	Produtividade* na unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	890	915	102,81%	105,13%
2024	711	969	136,29%	98,86%
2025	1.116	1.073	96,15%	96,31%
2026 (até 31/07)	1.115	461	41,35%	79,46%

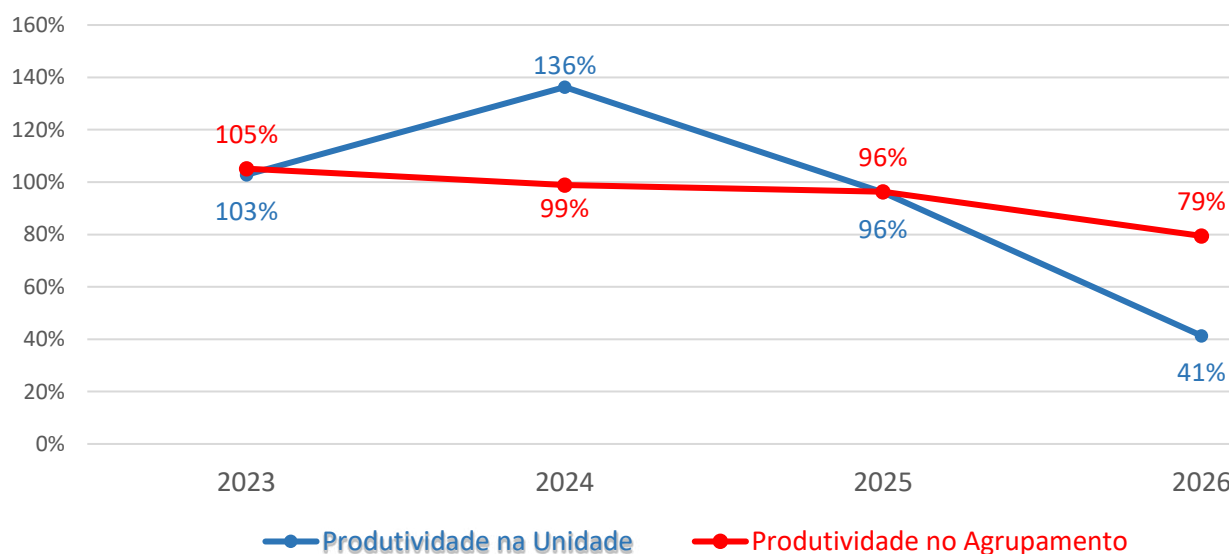
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.



Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade



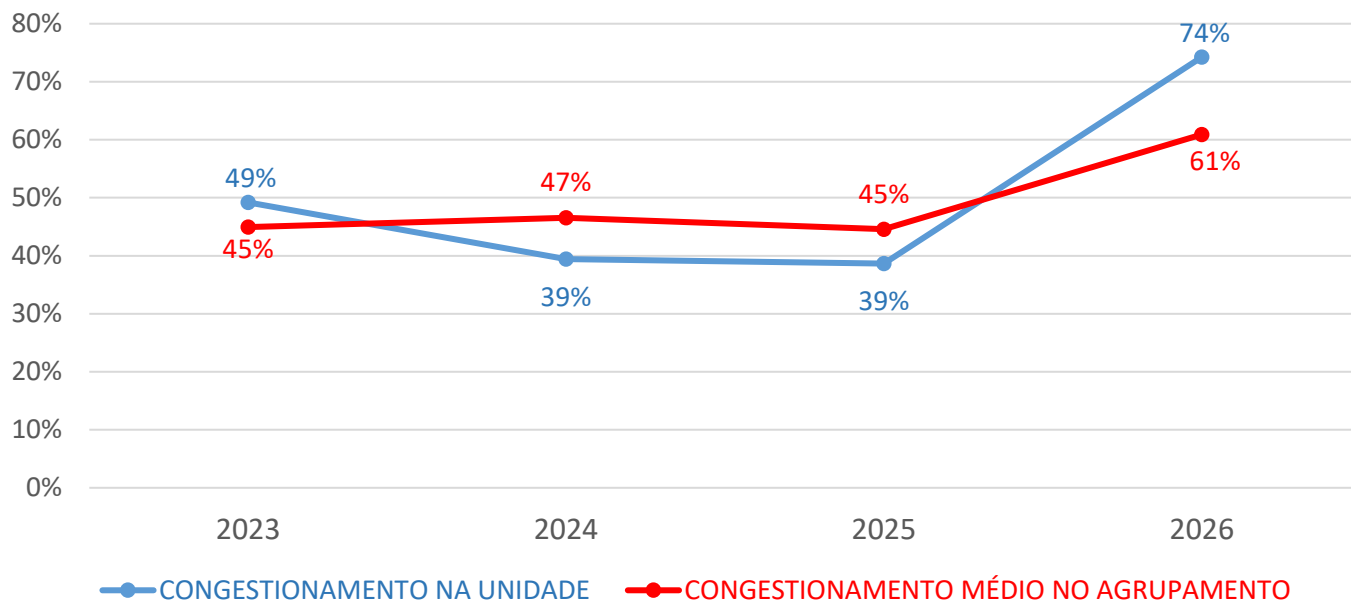
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	906	878	626	670
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	895	722	1.123	1.119
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.801	1.600	1.749	1.789
D	Processos solucionados	915	969	1.073	461
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		49,19%	39,44%	38,65%	74,23%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		44,92%	46,56%	44,58%	60,89%



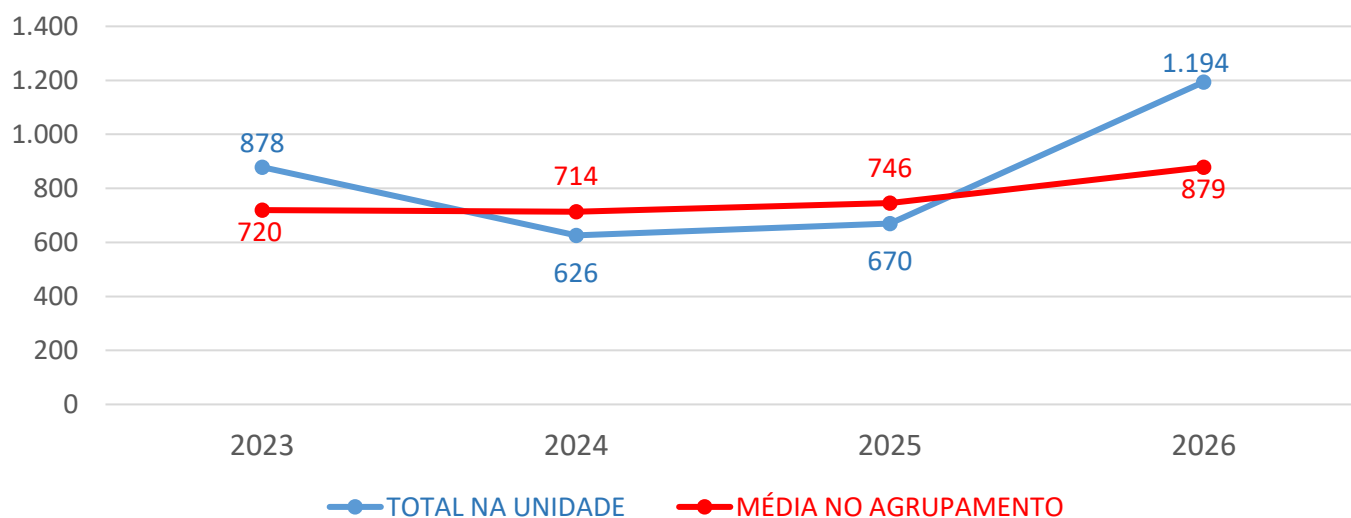
Congestionamento processual na fase de conhecimento



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPCGJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 31/07)
Processos em instrução	779	602	643	1.088
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	83	17	27	58
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	16	7	0	48
TOTAL NA UNIDADE	878	626	670	1.194
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	720	714	746	879

Pendentes de solução no conhecimento





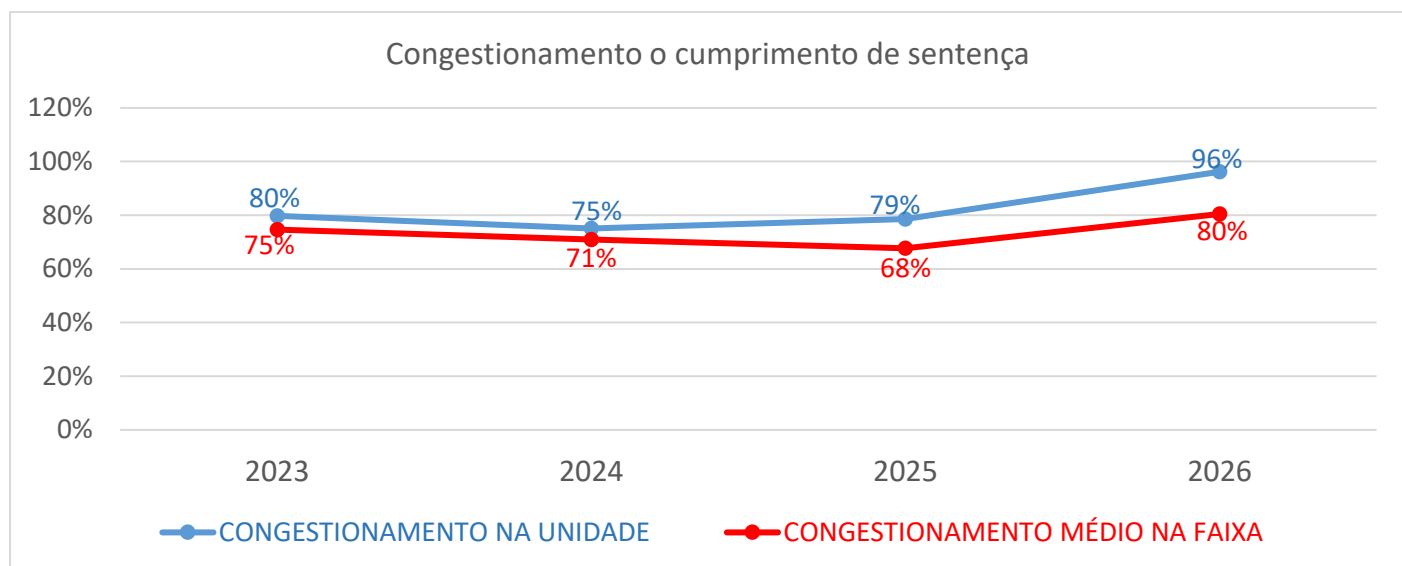
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.184	2.245	2.246	2.297
B	Casos novos	672	775	670	388
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.856	3.020	2.916	2.685
D	Processos finalizados	579	753	626	102
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		79,73%	75,07%	78,53%	96,20%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		74,62%	70,90%	67,68%	80,46%

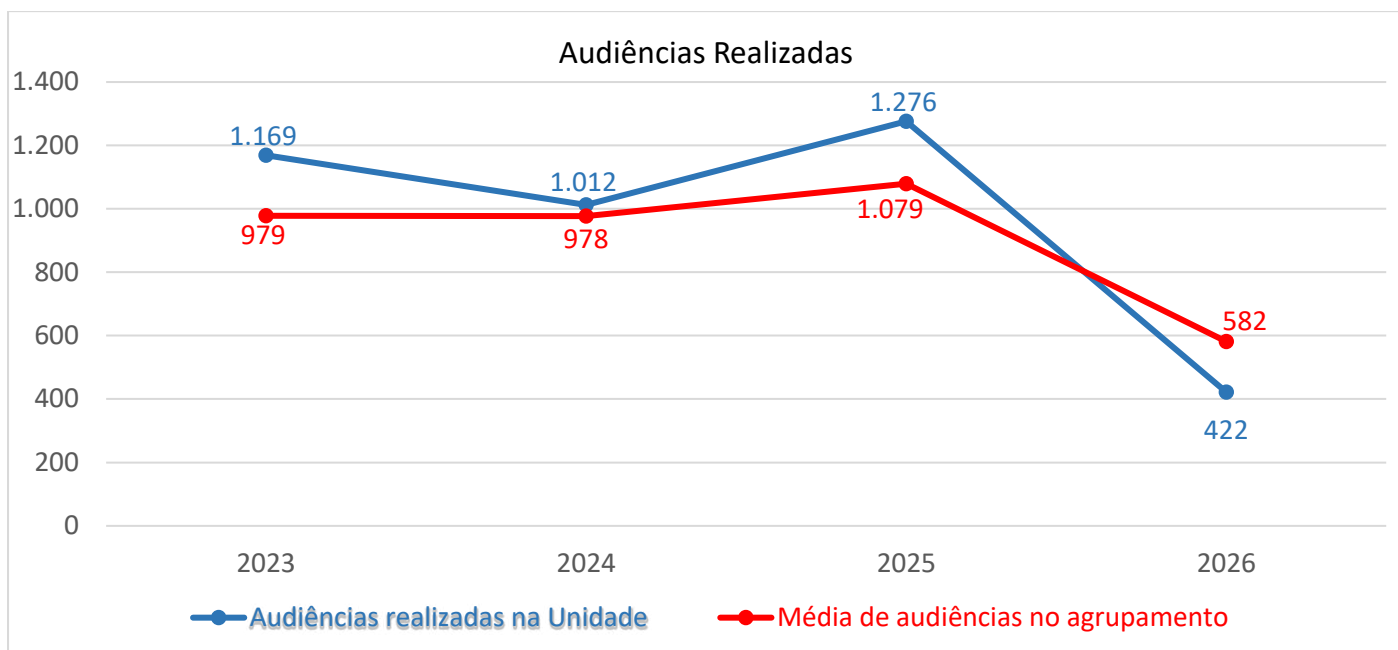
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

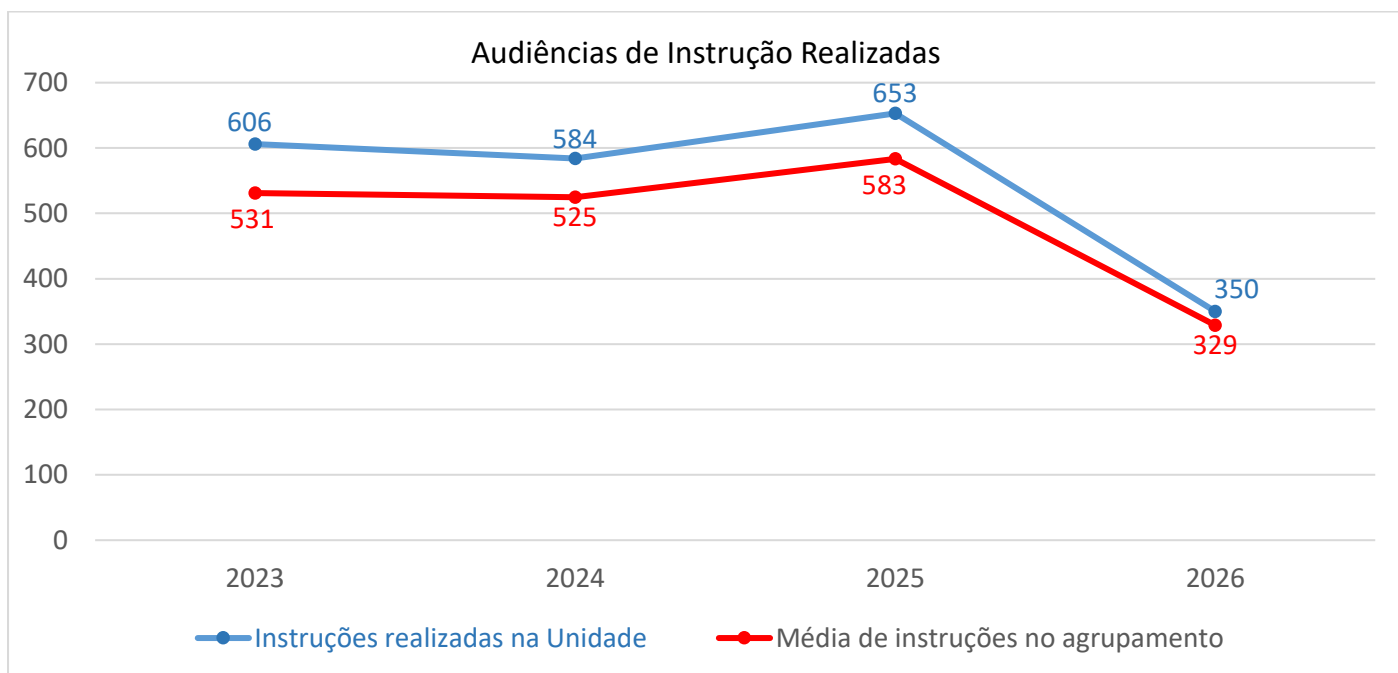
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ			
Ano	Audiências realizadas na unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	1.169	979	119,46%
2024	1.012	978	103,53%
2025	1.276	1.079	118,22%
2026 (até 31/07)	422	582	72,57%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

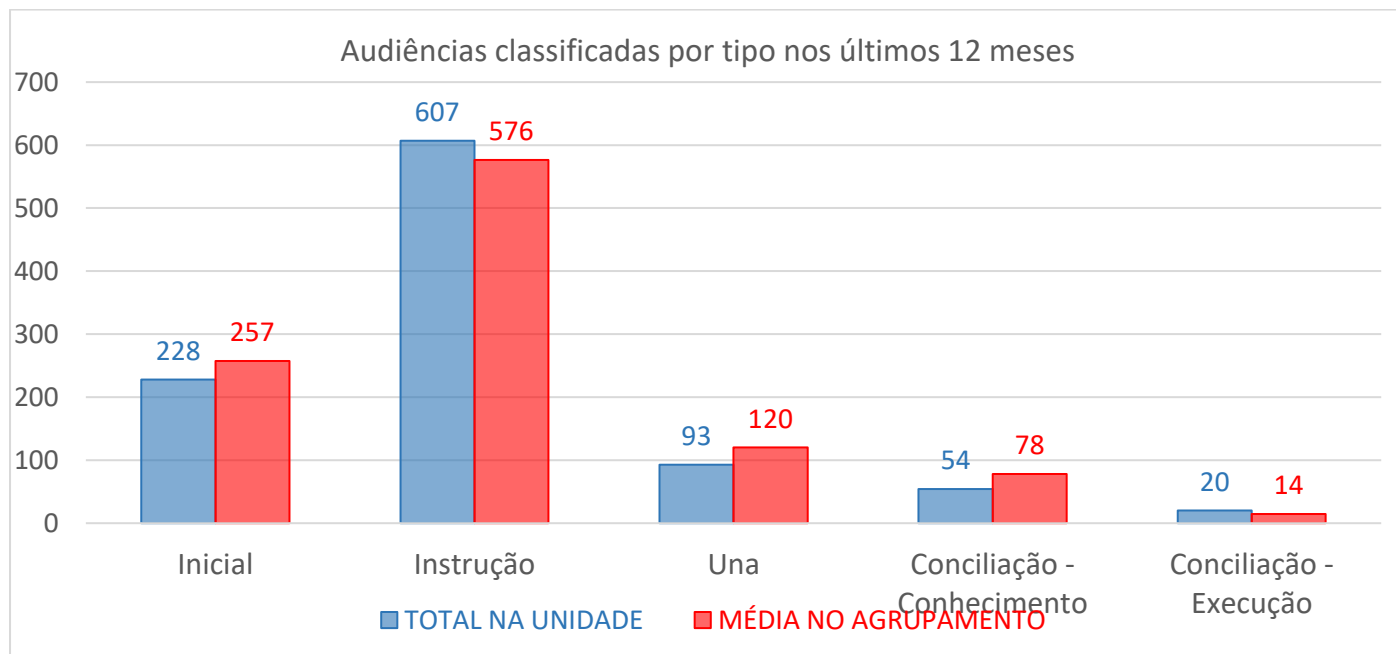
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ			
Ano	Instruções realizadas na unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	606	531	114,06%
2024	584	525	111,25%
2025	653	583	111,94%
2026 (até 31/07)	350	329	106,43%





6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2025 a 31/07/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Alexandre Knorst	0	0	0	0	0	0
Augusta Pölking Wortmann	0	25	0	13	0	38
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	230	6	2	3	241
Bruno Feijó Siegmann	1	189	0	36	2	228
Diego Batista Cemin	0	0	0	0	0	0
Fabício Luckmann	0	0	0	0	4	4
Gabriela Battasini	0	0	0	0	0	0
Gustavo Friedrich Trierweiler	3	2	1	0	0	6
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	2	1	0	0	3
Luciana Böhm Stahnke	0	0	0	1	5	6
Luis Fernando Galvagni	0	0	0	0	0	0
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	223	155	85	2	6	471
Mauricio Schmidt Bastos	0	0	0	0	0	0
Rafael Flach	0	0	0	0	0	0
Silvana Martinez de Medeiros	1	4	0	0	0	5
TOTAL NA UNIDADE	228	607	93	54	20	1.002
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	257	576	120	78	14	1.047



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPC/GJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.



Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P P	P P P	-	-	-
Tarde	P P P P	P P P	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	C C P P P	-
Tarde	-	-	-	C C P P P	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor do Posto em 02/09/2026)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unias de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor do Posto faz as seguintes observações.

J1 – As audiências ocorrem nas segundas e terças-feiras, em regra, de forma presencial; são marcadas audiências de prosseguimento; a participação das partes por vídeo é analisada caso a caso, conforme as circunstâncias apresentadas pela parte requerente; são marcadas 6 audiências de prosseguimento por dia; eventualmente, a requerimento das partes, são incluídas audiências de conciliação antes do primeiro horário da audiência da manhã (10 horas nas segundas e 09 horas nas terças);

J2 – As audiências ocorrem nas quintas feiras, são marcadas 4 audiências de conciliação na fase de conhecimento e 6 audiências de prosseguimento; as audiências são mistas, pois as partes e procuradores podem optar por participar de forma presencial ou por vídeo; no entanto, as testemunhas que residam na jurisdição deste PAJT, deverão comparecer de forma presencial, bem como as testemunhas que residam fora da jurisdição, para que possam participar por vídeo, devem comprovar tal situação até a data da audiência.

Quanto à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor do Posto aponta o seguinte sobre cada Magistrado.

J1 – São marcadas audiências de conciliação em todas as fases processuais, mediante requerimento das partes; em média, ocorrem 1 a 2 audiências mensais.



J2 – São marcadas, de ofício, em todas as quintas-feiras, 4 audiências de conciliação na fase de conhecimento; se requeridas pelas partes, são também aprazadas audiências de conciliação, em todas as fases, o que ocorre, em média, uma vez por mês.

No pertinente ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, o Diretor do Posto informa que a ferramenta *Escriba*, não é utilizada pelos Magistrados

J1 – A prova oral é transcrita na Ata de Audiência, ditada pela Magistrada; os depoimentos são gravados apenas nas situações em que as partes e/ou testemunhas participam por vídeo.

J2 – No momento da audiência, os depoimentos são gravados, mas não transcritos na Ata de Audiência; momento posterior à audiência, são juntados nos autos os vídeos, bem como o resumo dos depoimentos, através do uso de inteligência artificial (ChatJT), quando funciona; se a ferramenta de IA não funciona, é juntado nos autos a transcrição dos depoimentos realizada pelo *Zoom*; tudo é devidamente certificado nos autos pela Secretária de Audiências.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	27/04/2027	08/07/2027	03/05/2027	15/07/2027
Tentativa de acordo em conhecimento	-	10/12/2026	-	28/01/2027
Tentativa de acordo em liquidação/execução	06/10/2027	-	13/10/2027	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor do Posto em 02/09/2026)

O Diretor do Posto informa que existem na unidade 44 processos aguardando a inclusão em pauta, justificando que estão nessa situação mediante ajustes realizados entre a Secretária de Audiências e as Magistradas. Os processos estão com a atividade “Audiência – POSTO” no GIGS, no nome da Secretária de Audiências ou das Magistradas. Por fim, relata que há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, com controle por meio do relatório disponibilizado pela Corregedoria.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2025 a 31/07/2026			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	716	2	0,28%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	286	303	105,94%
TOTAL	1.002	305	30,44%

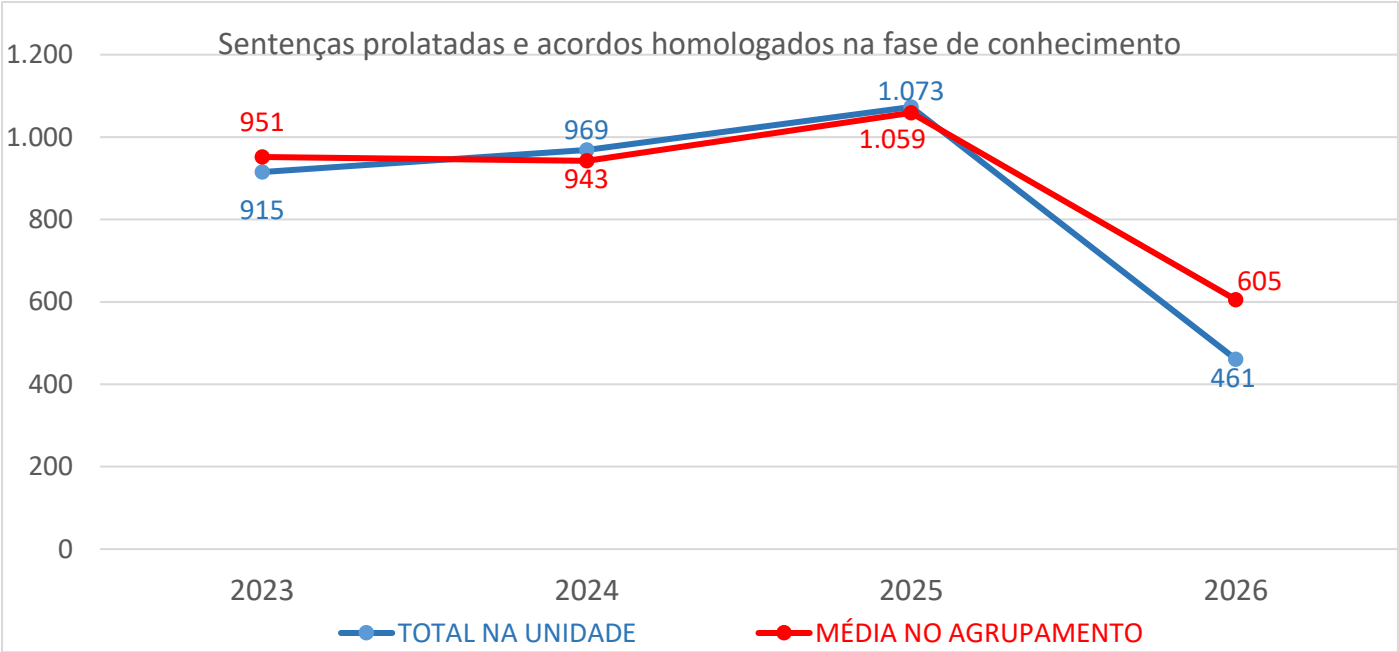
Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 19,88%. Diante do retrocesso acima verificado, recomenda-se que a unidade adote medidas imediatas para conter o avanço dos adiamentos e restabelecer a meta de manter o índice em um percentual não superior a 20%



7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 31/07)
Conciliações	453	413	444	200
Julgamentos com resolução de mérito	380	491	546	237
Julgamentos sem resolução de mérito	82	65	83	24
TOTAL NA UNIDADE	915	969	1.073	461
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	951	943	1.059	605



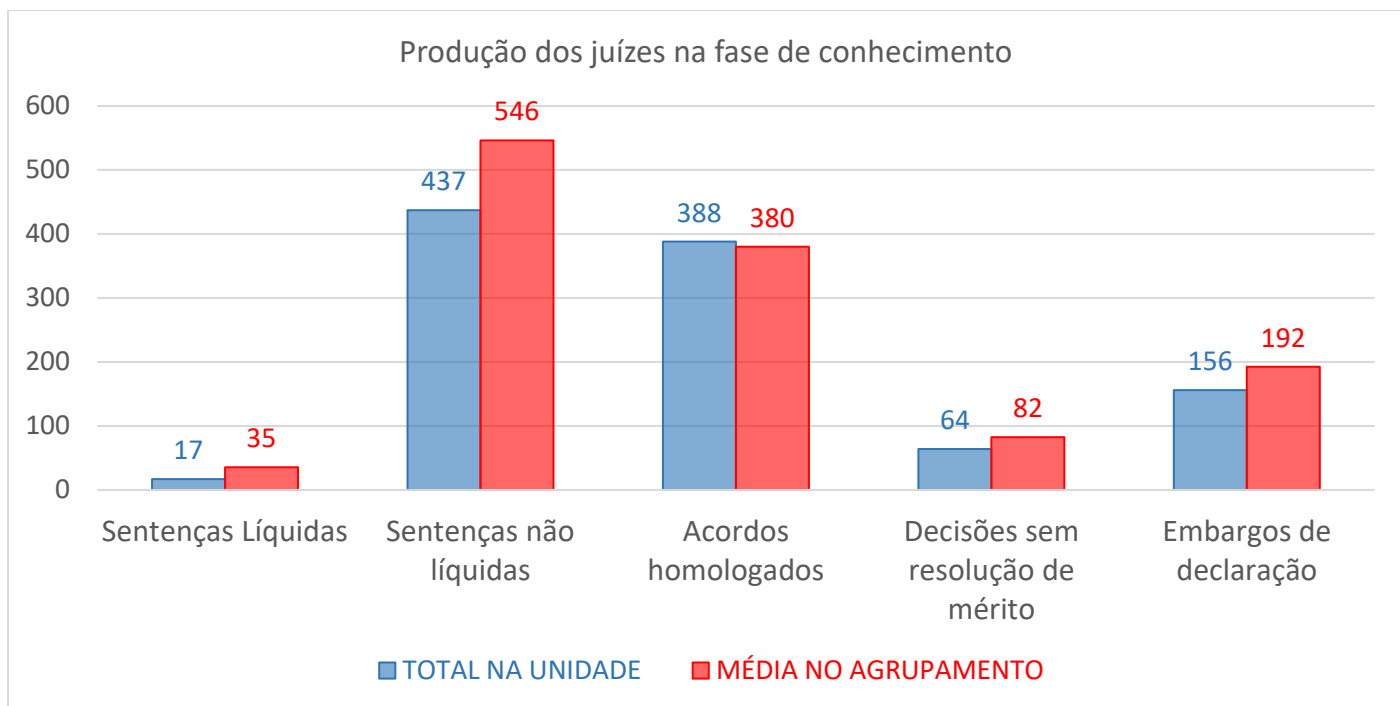
7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2025 a 31/07/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alexandre Knorst	0	0	0	0	0
Amanda Stefania Fisch	0	1	0	0	0
Ana Paula Kotlinsky Severino	0	0	0	0	1
Augusta Pölking Wortmann	0	1	15	1	0
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	105	94	12	29
Bruno Feijó Siegmann	5	173	136	14	55
Diego Batista Cemin	0	0	0	0	0
Fabio Luiz Pacheco	0	0	0	0	1
Gabriela Battasini	0	1	0	0	0
Gustavo Friedrich Trierweiler	0	1	3	0	0
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	0
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	2	0	0	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Luis Fernando Galvagni	0	0	0	1	0
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	12	149	139	36	62
Mauricio Schmidt Bastos	0	1	0	0	6
Silvana Martinez de Medeiros	0	2	1	0	0
Valtair Noschang	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	17	437	388	64	156
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	35	546	380	82	192



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme consulta efetuada no dia 10/9/2026, referente aos dados computados até o dia 09/9/2026, às 06h23min, verificou-se a seguinte situação.

	Data da conclusão	Magistrada	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
1.	17/04/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	120	0020241-48.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
2.	24/04/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	113	0010117-60.2012.5.04.0271	Incidentes na Liquidação/Execução
3.	29/04/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	110	0022627-51.2025.5.04.0271*	Processos com instrução processual encerrada
4.	29/04/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	110	0022787-76.2025.5.04.0271*	Processos com instrução processual encerrada
5.	29/04/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	110	0022887-31.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
6.	04/05/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	105	0020016-91.2026.5.04.0271*	Processos com instrução processual encerrada
7.	04/05/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	105	0021766-65.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8.	20/05/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	92	0020893-36.2023.5.04.0271	Incidentes na Liquidação/Execução
9.	21/05/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	91	0020218-68.2026.5.04.0271*	Processos com instrução processual encerrada
10.	31/03/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	90	0022314-90.2025.5.04.0271*	Processos com instrução processual encerrada
11.	08/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	73	0020884-06.2025.5.04.0271*	Processos com instrução processual encerrada
12.	09/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	72	0020022-35.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
13.	09/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	72	0020628-63.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
14.	09/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	72	0020864-30.2016.5.04.0271*	Incidentes na Liquidação/Execução
15.	09/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	72	0021370-64.2020.5.04.0271	Incidentes na Liquidação/Execução
16.	10/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	71	0020569-75.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
17.	10/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	71	0022630-06.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
18.	15/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	66	0020207-73.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
19.	15/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	66	0021889-63.2025.5.04.0271*	Processos com instrução processual encerrada
20.	15/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	66	0022548-72.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
21.	16/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	65	0020305-24.2026.5.04.0271*	Processos com instrução processual encerrada
22.	16/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	65	0020702-20.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
23.	16/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	65	0021266-96.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
24.	16/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	65	0022618-89.2025.5.04.0271*	Processos com instrução processual encerrada
25.	19/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	60	0020039-30.2025.5.04.8271	Processos com instrução processual encerrada
26.	22/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	59	0020578-37.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
27.	22/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	59	0021872-27.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
28.	22/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	59	0021964-05.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
29.	23/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	58	0020079-53.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
30.	23/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	58	0021157-82.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
31.	23/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	58	0021368-21.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
32.	23/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	58	0021496-41.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
33.	24/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	57	0022412-75.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
34.	25/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	56	0022629-21.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
35.	26/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	53	0020408-36.2023.5.04.0271	Incidentes na Liquidação/Execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

36.	30/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	51	0020332-41.2025.5.04.0271*	Processos com instrução processual encerrada
37.	30/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	51	0020888-43.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
38.	30/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	51	0022194-47.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
39.	30/06/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	51	0022421-37.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
40.	01/07/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	50	0021162-07.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
41.	01/07/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	50	0022015-16.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
42.	01/07/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	50	0022497-61.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
43.	01/07/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	50	0022505-38.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
44.	01/07/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	50	0022615-37.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
45.	02/07/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	49	0021474-80.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
46.	03/07/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	46	0020425-67.2026.5.04.0271*	Processos com instrução processual encerrada
47.	06/07/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	45	0020752-46.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
48.	06/07/2026	Beatriz Fedrizzi Bernardon	45	0021630-68.2025.5.04.0271	Processos com instrução processual encerrada
Total de processos					48 (quarenta e oito)

*processos em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e a data do encerramento do relatório.

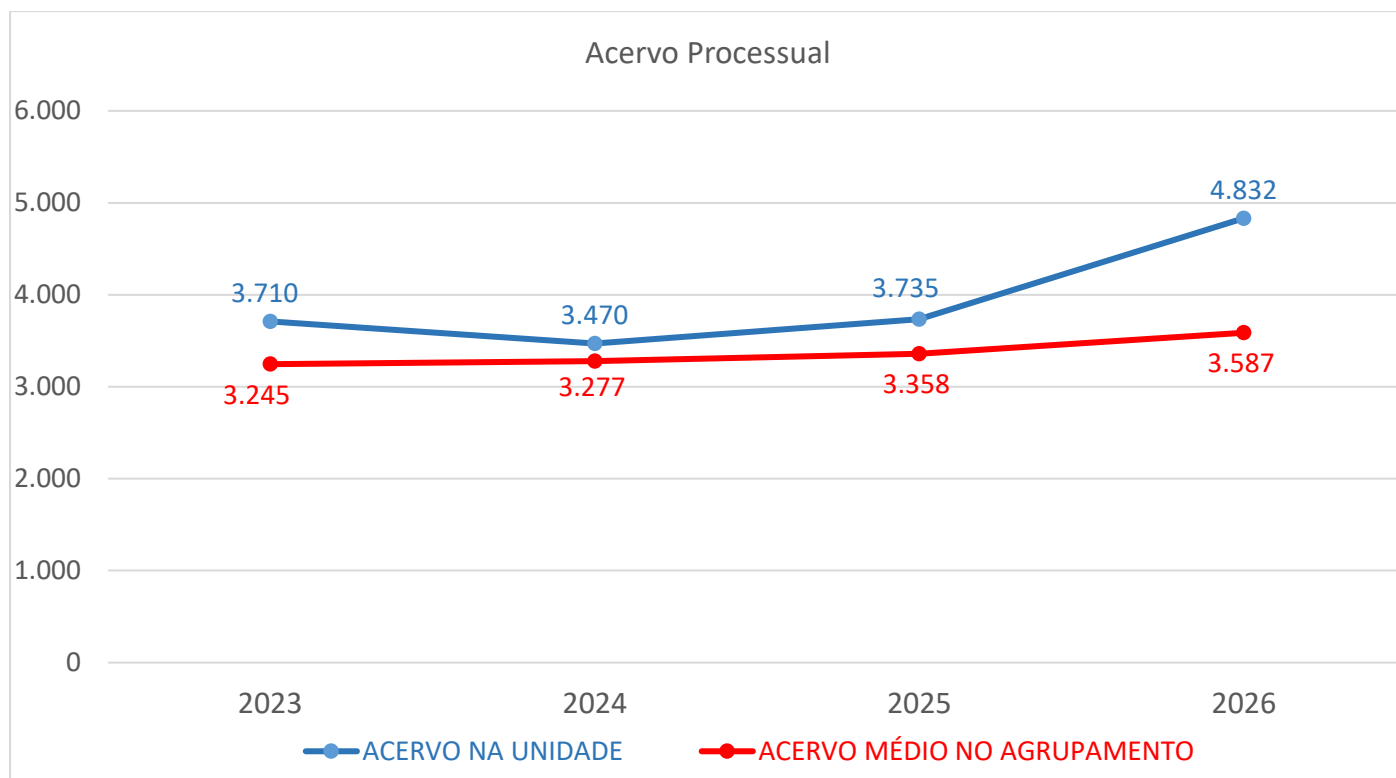
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	878	626	670	1.194
Pendentes de finalização no conhecimento	508	538	702	970
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.245	2.246	2.297	2.586
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	79	60	66	82
ACERVO NA UNIDADE	3.710	3.470	3.735	4.832
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.245	3.277	3.358	3.587

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

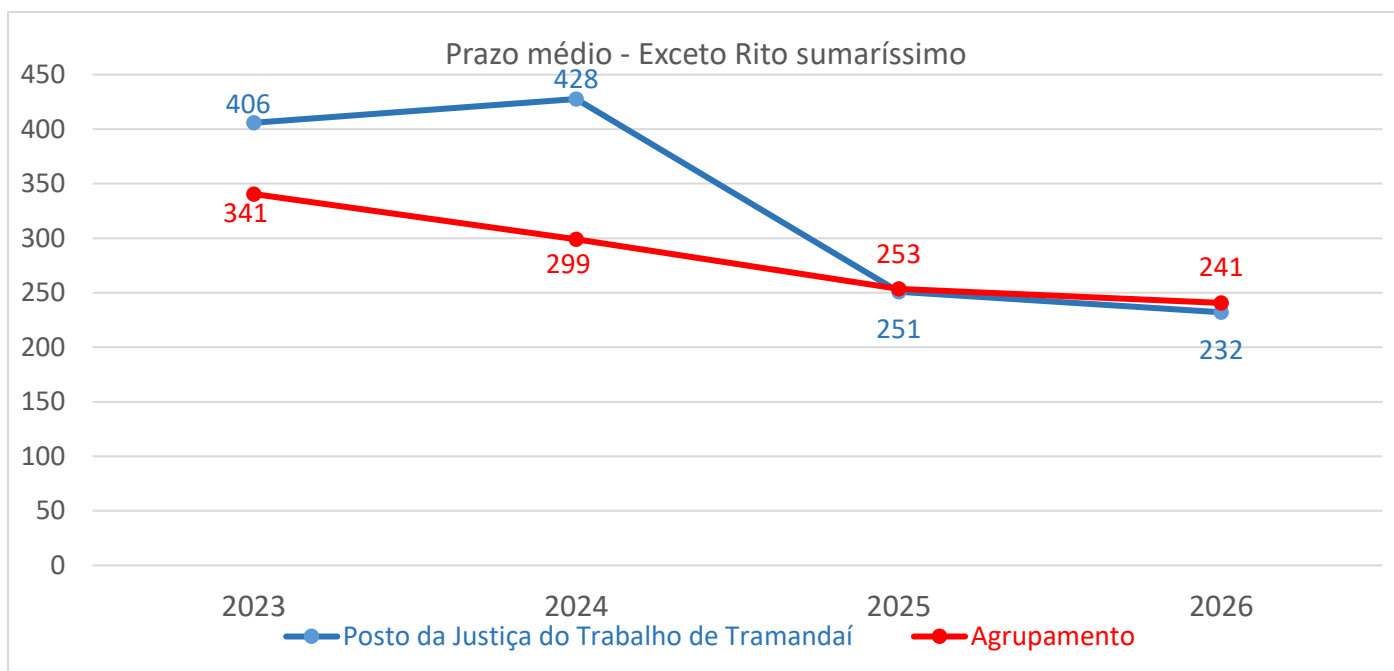
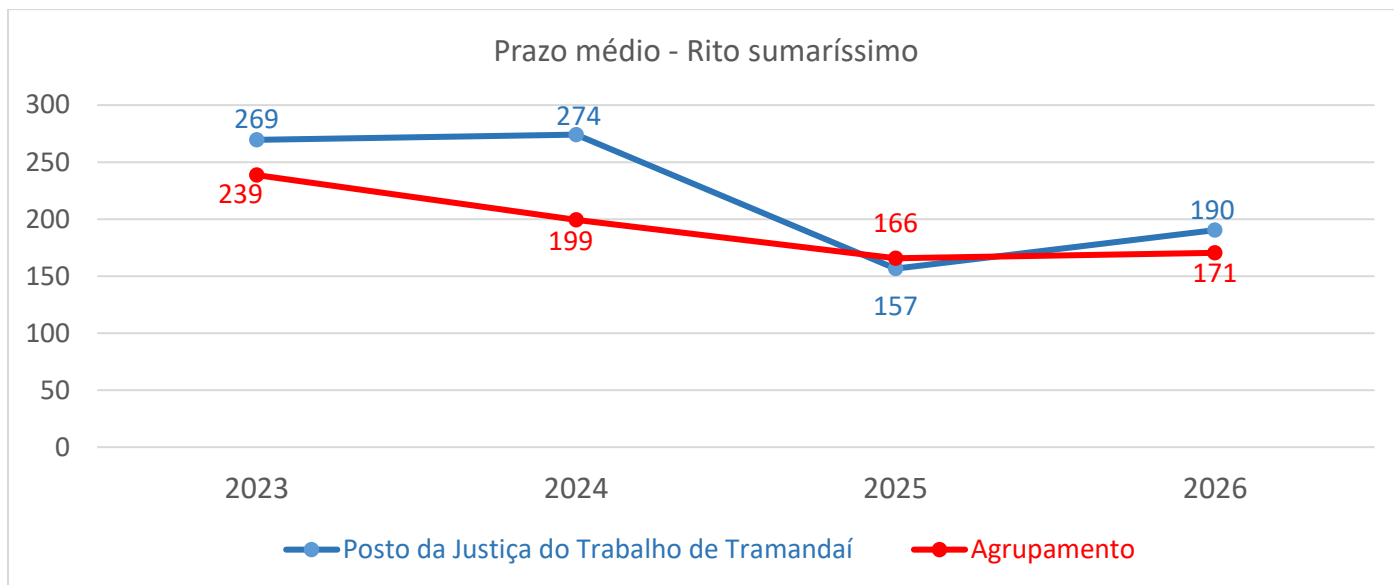
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/07)
Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	269	274	157	190
	Agrupamento	239	199	166	171
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	406	428	251	232
	Agrupamento	341	299	253	241



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



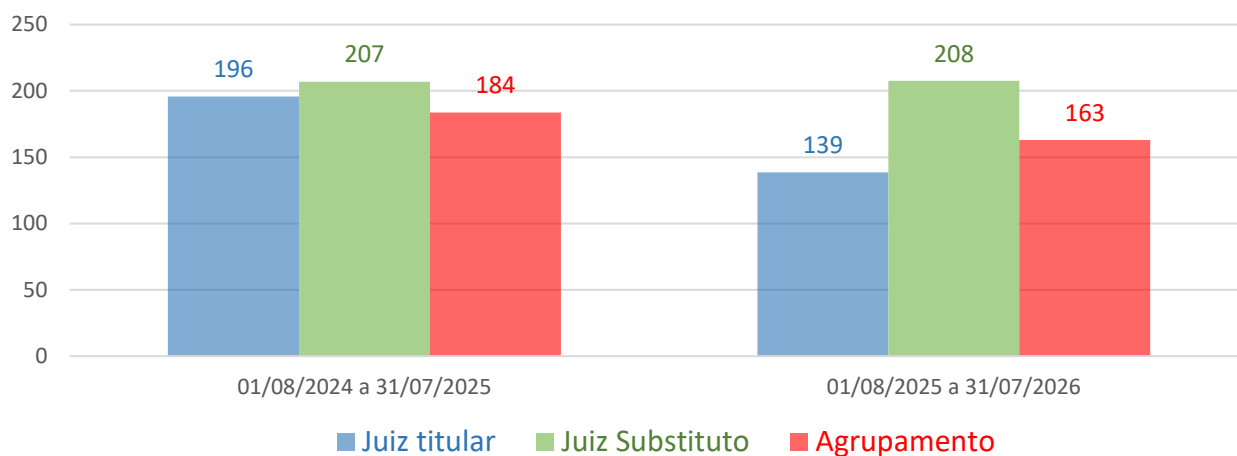
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2024 a 31/07/2025	01/08/2025 a 31/07/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	196	139	-29,22%
	Juiz Substituto	207	208	0,32%
	Agrupamento	184	163	-11,35%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	350	240	-31,46%
	Juiz Substituto	311	216	-30,72%
	Agrupamento	281	238	-15,42%

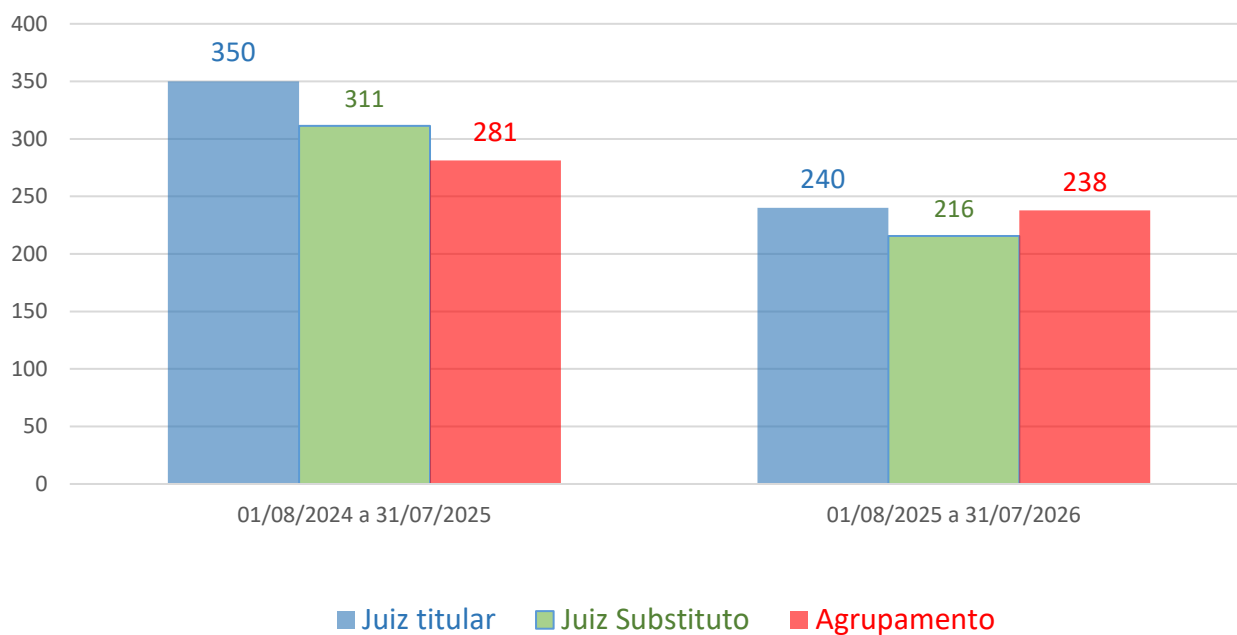


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

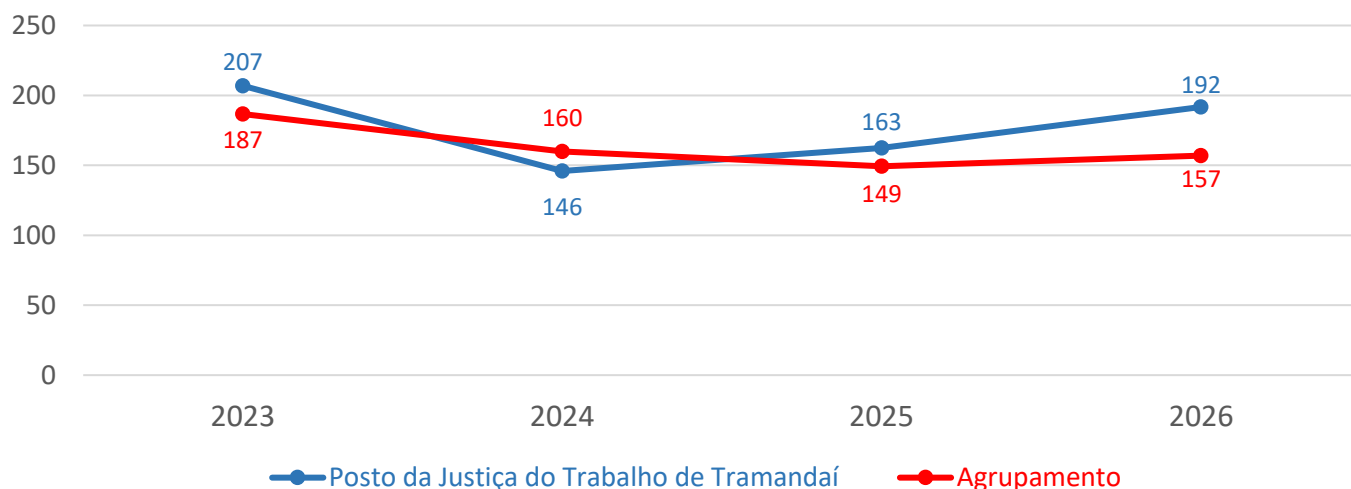


c) Idade média nos processos em instrução

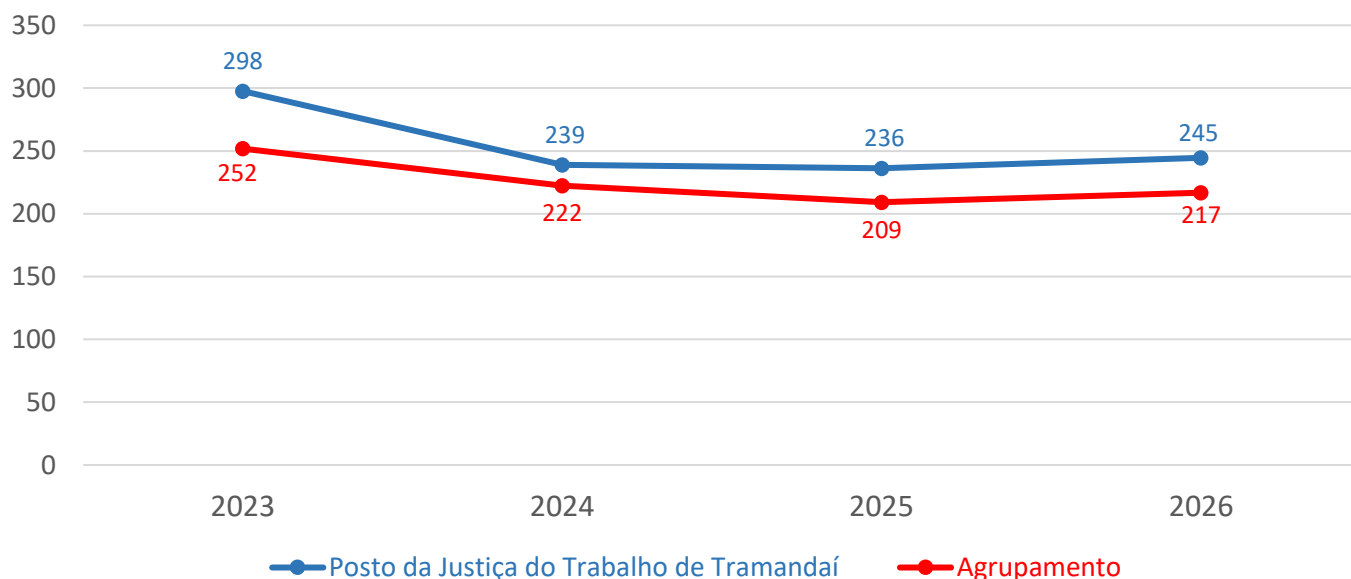
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/07)
Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	207	146	163	192
	Agrupamento	187	160	149	157
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	298	239	236	245
	Agrupamento	252	222	209	217



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



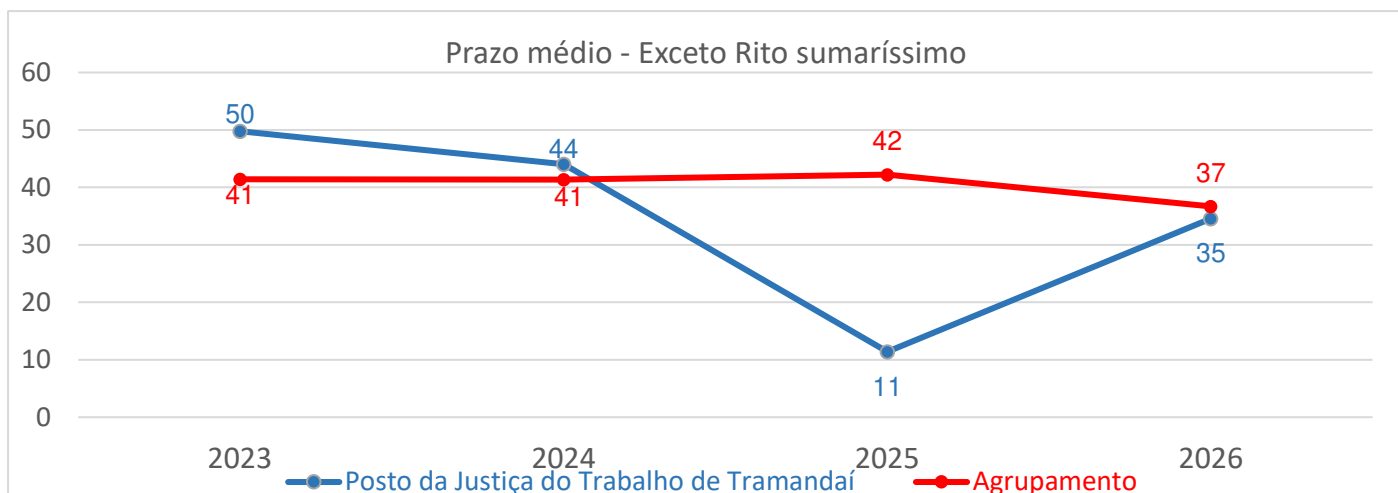
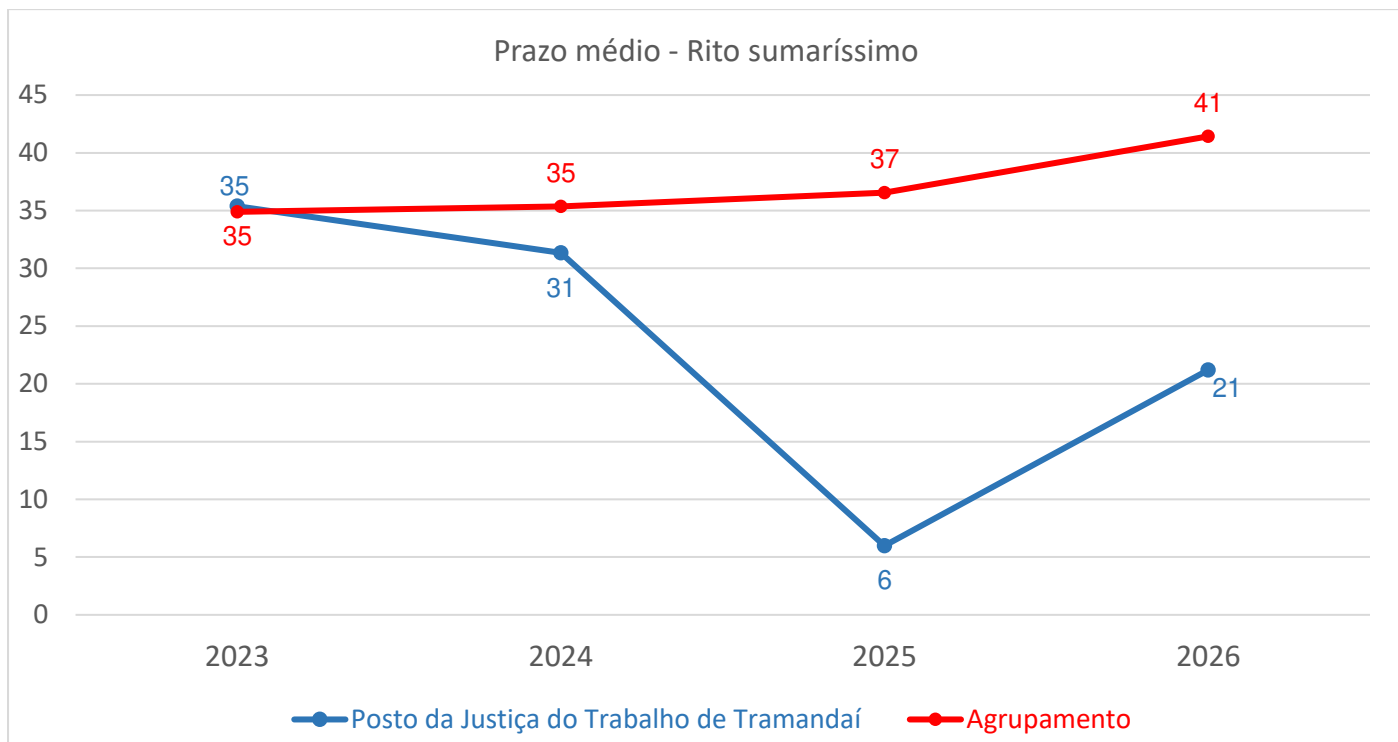
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/07)
Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	35	31	6	21
	Agrupamento	35	35	37	41
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	50	44	11	35
	Agrupamento	41	41	42	37

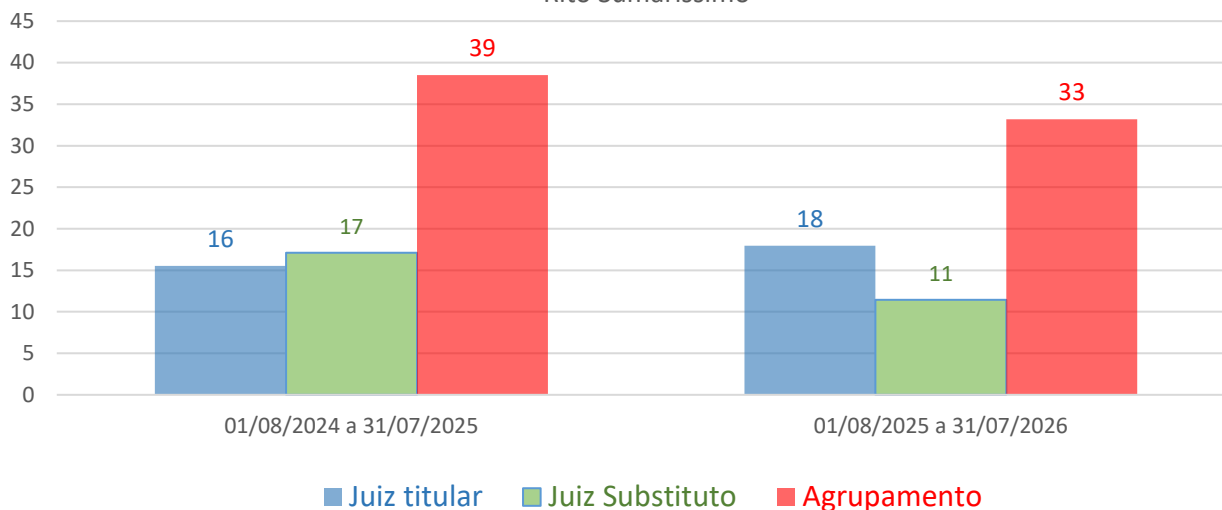


b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

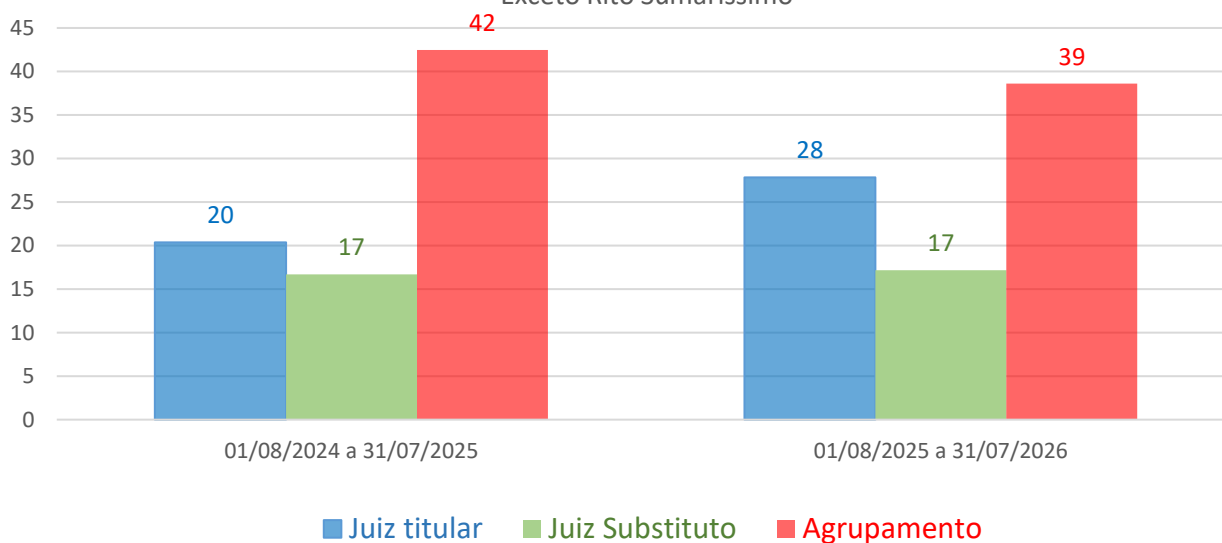
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2024 a 31/07/2025	01/08/2025 a 31/07/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	16	18	15,73%
	Juiz Substituto	17	11	-33,11%
	Agrupamento	39	33	-13,85%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	20	28	36,71%
	Juiz Substituto	17	17	2,81%
	Agrupamento	42	39	-9,11%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



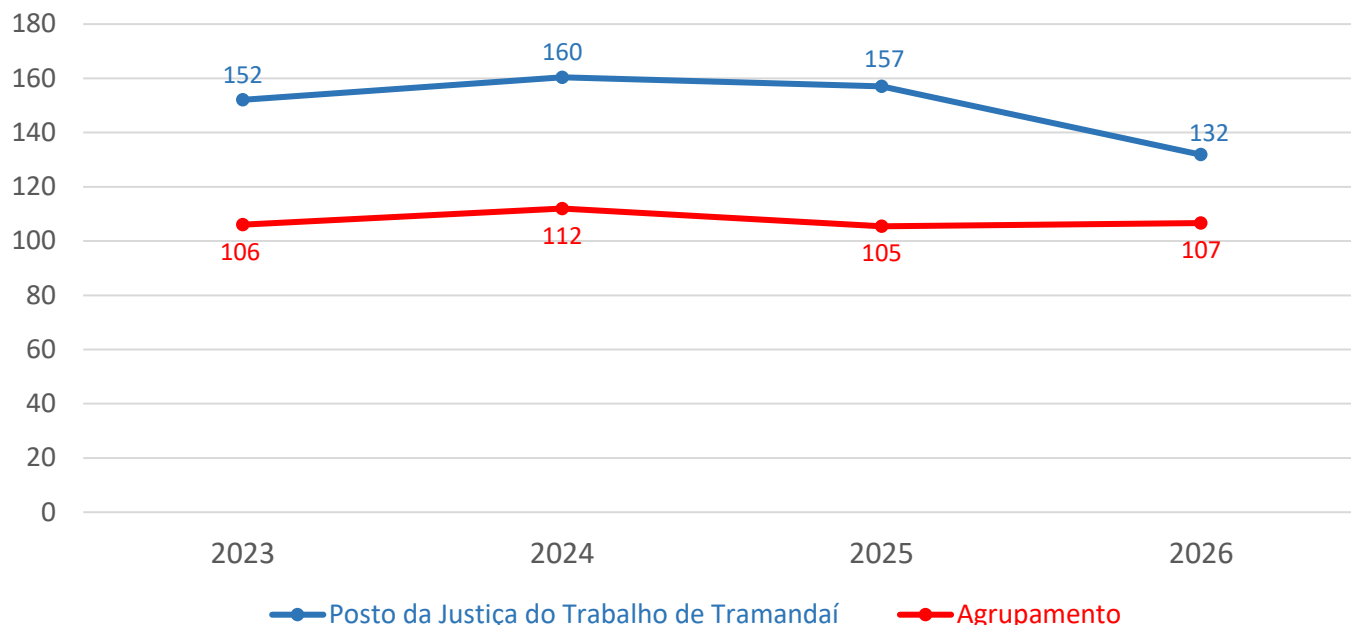
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

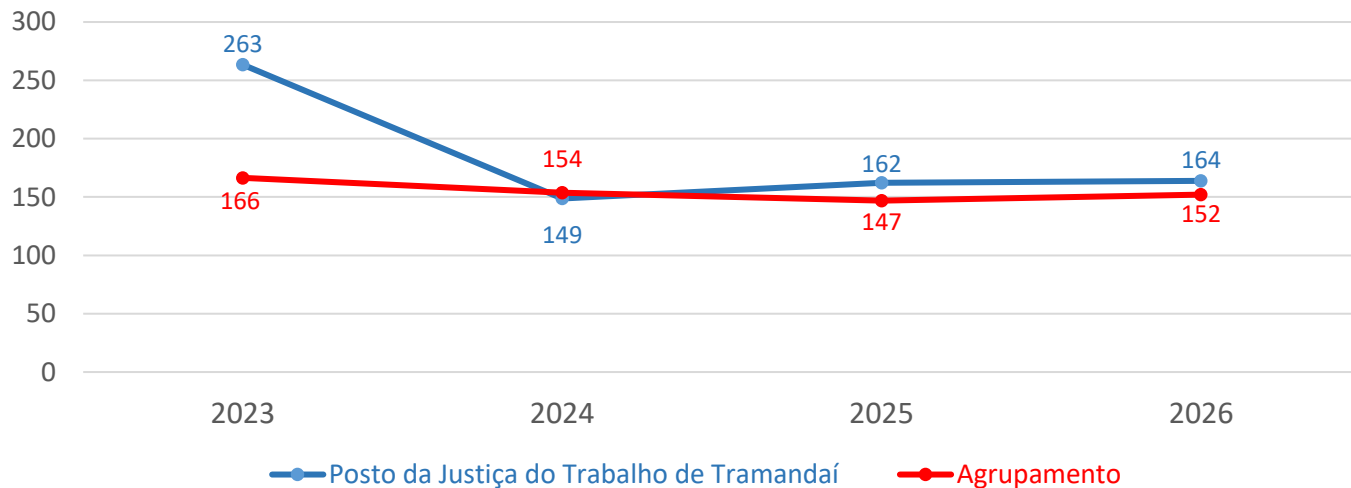
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/07)
Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	152	160	157	132
	Agrupamento	106	112	105	107
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	263	149	162	164
	Agrupamento	166	154	147	152



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



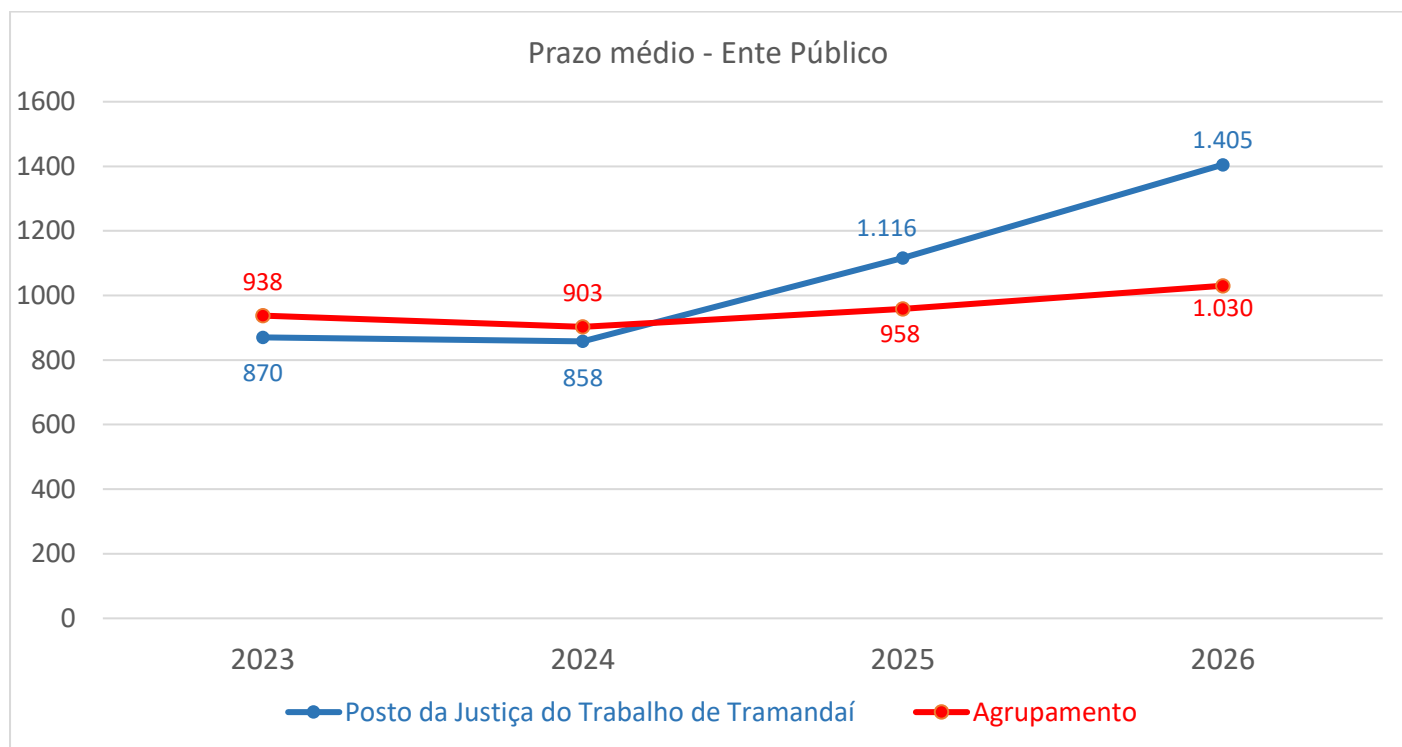
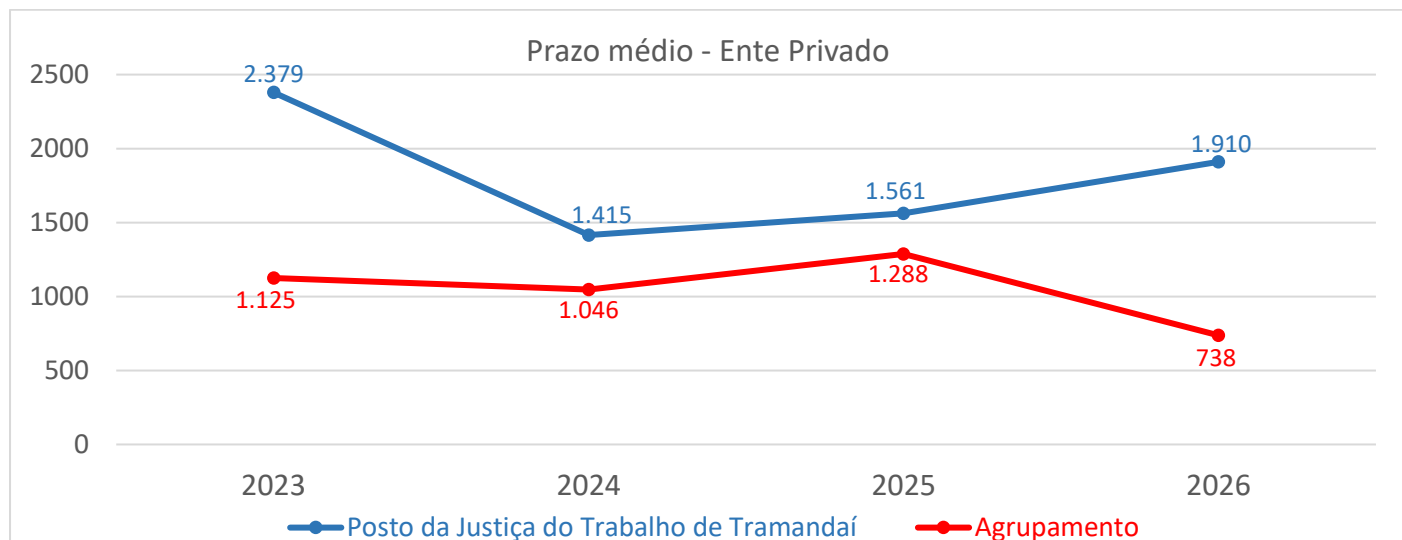
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/07)
Ente Privado	PAJT de Tramandaí	2.379	1.415	1.561	1.910
	Agrupamento	1.125	1.046	1.288	738
Ente Público	PAJT de Tramandaí	870	858	1.116	1.405
	Agrupamento	938	903	958	1.030



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

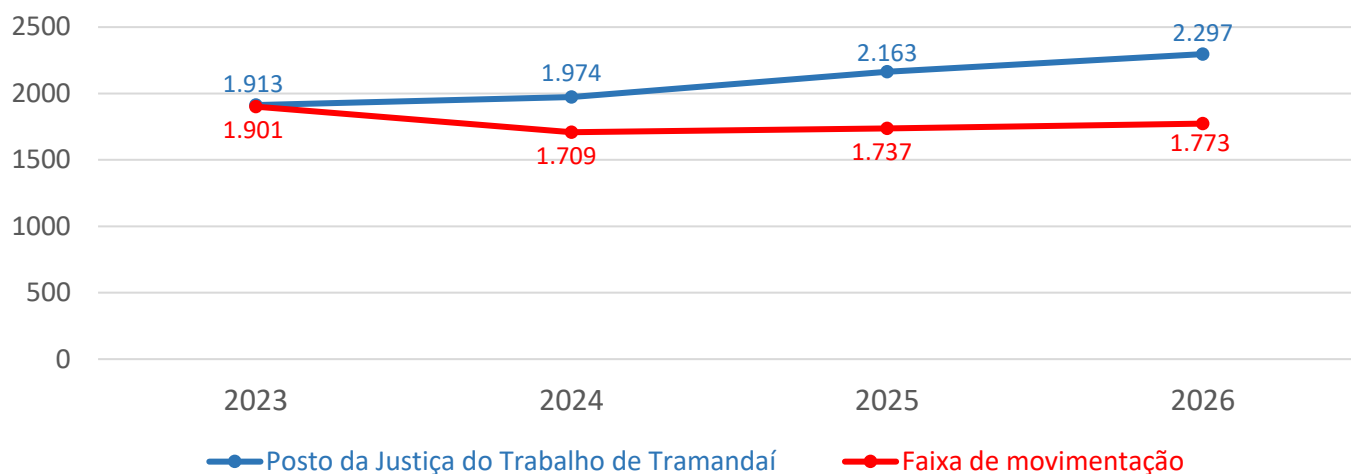


b) Idade média nos processos em execução

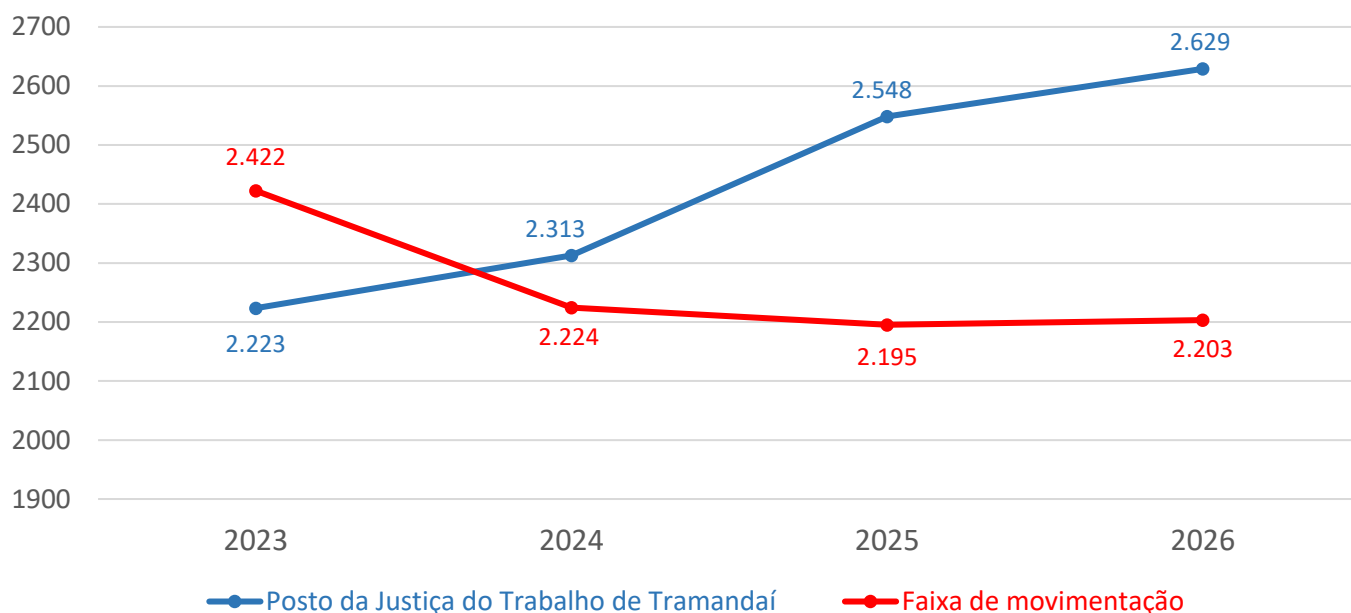
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/07)
Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	1.913	1.974	2.163	2.297
	Agrupamento	1.901	1.709	1.737	1.773
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	2.223	2.313	2.548	2.629
	Agrupamento	2.422	2.224	2.195	2.203



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

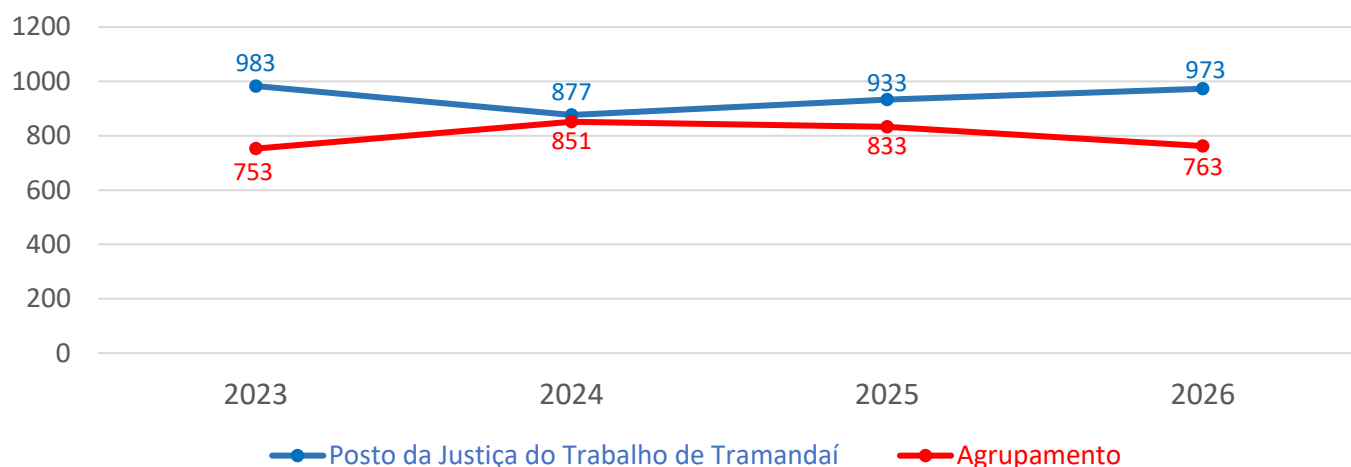
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/07)
Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	983	877	933	973
	Agrupamento	753	851	833	763
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	1.761	1.481	1.351	1.700
	Agrupamento	1.217	1.317	1.378	1.257

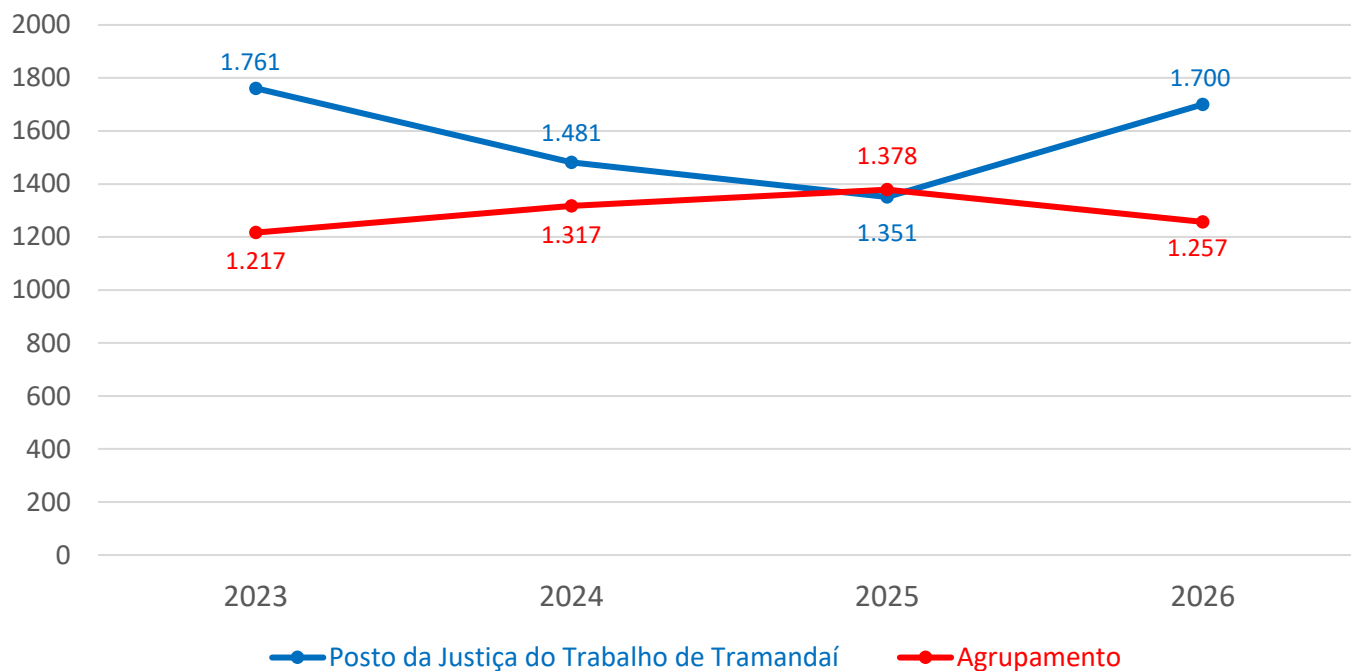


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

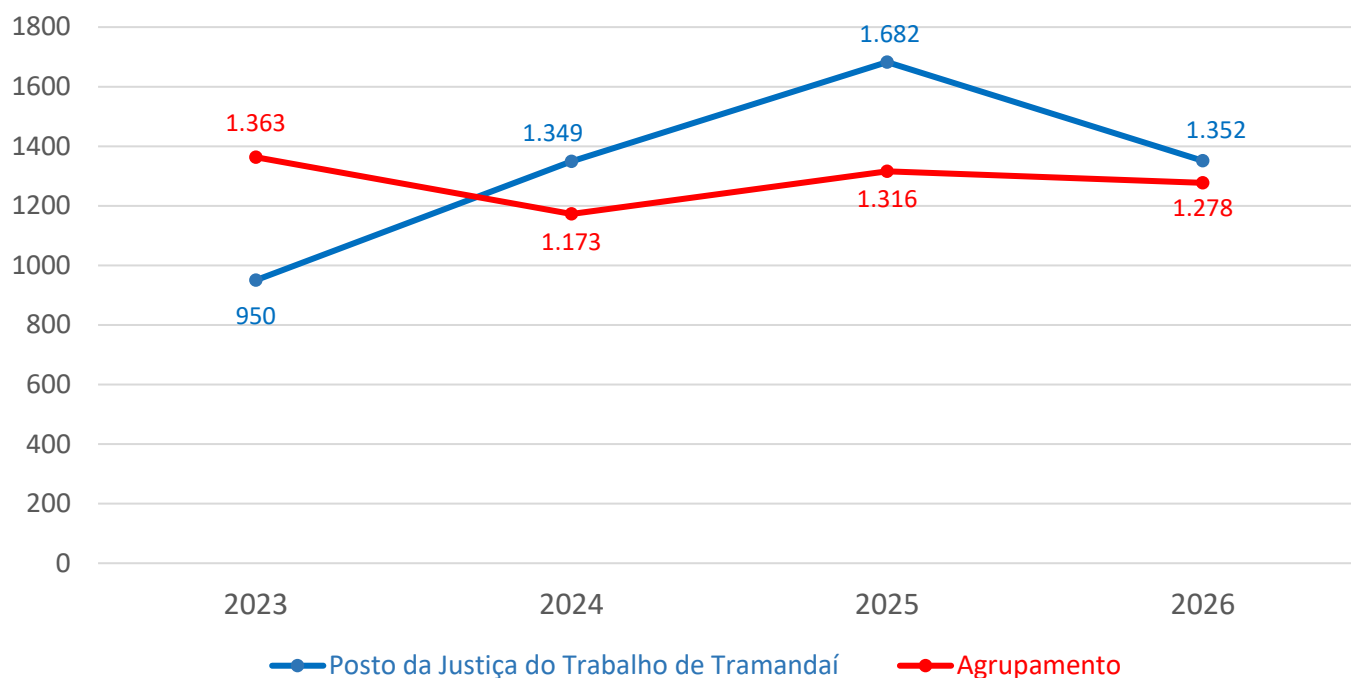


b) Idade média nos processos em tramitação

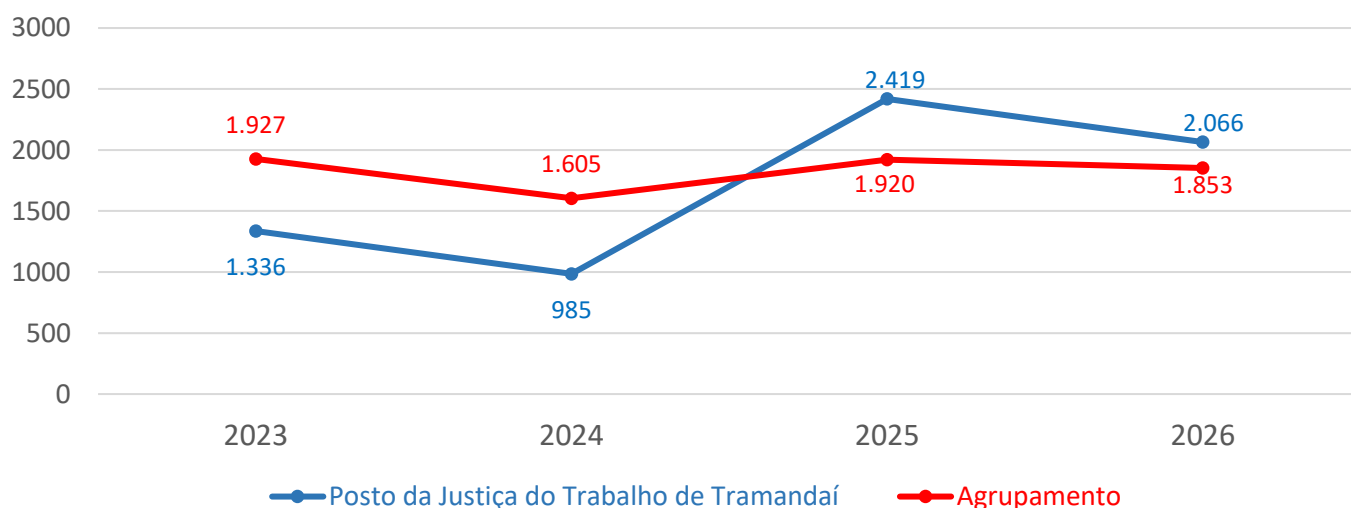
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/07)
Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	950	1.349	1.682	1.352
	Agrupamento	1.363	1.173	1.316	1.278
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Tramandaí	1.336	985	2.419	2.066
	Agrupamento	1.927	1.605	1.920	1.853



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Tribunal Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.



Da análise do relatório constante no PROAD nº 7113/2025, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional.

A partir do relatório constante no referido PROAD, a Corregedoria Regional constata que a unidade apresentou diminuição dos processos pendentes de exame na fase de conhecimento, execução e liquidação com prazos vencidos. Quanto às petições não apreciadas, houve melhora, passando de 190 petições para 28, sendo a mais antiga de 19/01/2026.

A maior parte das atividades demonstrou aumento de pendências, como a quantidade de mandados pendentes com prazo vencido (de 79 para 96), e mandados devolvidos pendentes de análise (de 42 para 46), alvarás para expedir e conferir (de 07 para 24), novos depósitos judiciais e guias do SISCONDJ pendentes de importação e análise (de 07 para 15), e comunicações e expedientes (de 11 para 44).

No tocante às audiências, houve evolução do agendamento da pauta para ambas as Magistradas, com exceção das audiências de instrução que se mantiveram iguais para a J1. Porém, a quantidade de processos em instrução fora de pauta aumentou para a J1 (de 139 para 171), e para a J2 (de 184 para 216), com exceção dos referentes à Meta 2, que saíram de 19 para 14, em relação à J1 e se mantiveram em 15 para a J2.

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ				
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Suspensos ou remetidos a outras unidades	Meta para 2025	Resultado
1.127	1.030	186	942	Meta cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)				
TCLC 2025	Cláusula de Barreira		Resultado	
43,5%	< 40%		-	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
848	844	2	796	Meta cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
14	14	0	14	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025



11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
52,3%	44,7%	38%	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ			
	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)
Taxa de congestionamento líquida	39,3%	37,8%	40,0%
			Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2026

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

META 1/2026 CNJ				
Distribuídos entre 20/12/2025 e 06/08/2026	Solucionados entre 20/12/2025 e 06/08/2026	Suspensos ou remetidos a outras unidades	Meta para 2026 (valor provisório)	Resultado parcial
1.168	549	167	1.002	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2026		Cláusula de Barreira		Resultado parcial
64,7%		< 40%		Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2026

** Segundo o Glossário das Metas de 2026, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2 – Identificar e julgar, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

META 2/2026 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2024 e não julgados até 31/12/2025	Processos distribuídos até 31/12/2024 e julgados entre 01/01/2026 e 06/08/2026	Processos suspensos	Meta para 2026	Resultado parcial
649	635	5	606	Meta já cumprida



Processos distribuídos até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2025	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2026 e 06/08/2026	Processos suspensos	Meta para 2026	Resultado parcial
1	1	0	1	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2026

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2026 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2023/2024	Índice de Conciliações em 06/08/2026	Meta para 2026 (mínimo)	Resultado parcial
49,6%	45,2%	38%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2026

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

META 5/2026 CNJ				
	Índice de 2025	Índice em 30/06/2026	Meta para 2026 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	37,8%	78,7%	40%	Indicativo de não cumprimento da meta

*Segundo o Glossário das Metas de 2026, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.3 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

A propósito, é importante destacar, que o levantamento dos dados do IGEST é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e, por critérios daquele órgão; o levantamento dos dados dos Postos Avançados, é realizado de forma conjunta com os dados das Varas do Trabalho às quais os Postos estão vinculados.

Desse modo, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, o desempenho do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, analisados em conjunto com os da Vara do Trabalho de Osório, alcançaram a 108ª posição no âmbito regional. No país, a unidade judiciária está na posição 1.507 de 1.570 Varas do Trabalho.



IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Superior a 1500	108ª	1.507ª

11.4 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido pela Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcançarem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025

Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC < 40%.	109,57% TCLC em 2025: 45,3%	12/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	103,02%	20/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	103,43%	12/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024. TCL em 2025 igual ou inferior a 40%: 15 pontos.	3,82% TCL em 2025: 37,8%	15/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	201,00	2/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	2.455,00	4/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	0	10/10
Total de Pontos	75 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da unidade dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

12.1.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, em 1º/09/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	2.051	20/10/2024

Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, registros de pagamento e revisão para arquivamento, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

automático pelo Sistema PJe. Sinala-se que há 1467 processos com prazo GIGS vencido. Ainda, contata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	707	17/02/2026
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	822	12/07/2021
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Contudo, há 270 processos com prazo GIGS vencido, sendo o vencimento mais antigo de 16/02/2026.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final de Sobrestamento, para conferência dos feitos com prazo vencido e movimentação dos processos para melhoria do controle.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	333	16/12/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	01	01/09/2026
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa e celeridade na tramitação.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	08	18/08/2026
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data relativamente recente de movimentação.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	14	31/08/2026
Observações: verifica-se que a unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	05	28/08/2026
Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) Magistrado(a).		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	21	28/08/2026
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente processos, com data recente de distribuição no painel da unidade.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	01	11/06/2026
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Paine Global do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, demonstra, em regra, organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e, via de regra, utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado o aprimoramento dos procedimentos, especialmente em relação à tarefa cumprimento de providências, na forma das recomendações acima lançadas.

12.1.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

As petições pendentes de apreciação no *escaninho* da unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 1º/09/2026, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
300	0021401-21.2019.5.04.0271	09/02/2026

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado que há 300 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo a mais antiga juntada em 09/02/2026.

Assim, observa-se o represamento inadequado na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade, que deve tomar as providências cabíveis para garantir a observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.1.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 1º/09/2026, quando o acervo do Posto contava com 11.153 processos em fase de conhecimento, 931 processos em fase de liquidação, 1.909 processos em fase de execução e 6.677 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.



CONHECIMENTO

1	Processo nº 0022277-63.2025.5.04.0271
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 18/11/2025, com prazo GIGS vencido em 31/01/2026. Determinação: <i>determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação</i>	
2	Processo nº 0023012-96.2025.5.04.0271
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 09/12/2025, com prazo GIGS vencido em 21/01/2026. Determinação: <i>determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação.</i>	
3	Processo nº 0023040-64.2025.5.04.0271
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 09/12/2025, com prazo GIGS vencido em 21/01/2026. Determinação: <i>determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação.</i>	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0021361-34.2022.5.04.0271
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 09/06/2025, com prazo GIGS vencido em 28/02/2026. Determinação: <i>determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação.</i>	
2	Processo nº 0021692-16.2022.5.04.0271
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 16/07/2025, com prazo GIGS vencido em 28/02/2026. Determinação: <i>determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação.</i>	
3	Processo nº 0021359-30.2023.5.04.0271
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 25/08/2025, com prazo GIGS vencido em 27/01/2026. Determinação: <i>determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação.</i>	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0021900-39.2018.5.04.0271
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 20/10/2024, com prazo GIGS vencido em 06/03/2026. Determinação: <i>determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação.</i>	
2	Processo nº 0021291-51.2021.5.04.0271
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 10/02/2025, com prazo GIGS vencido em 06/03/2026. Determinação: <i>determina-se à unidade a análise do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação.</i>	
3	Processo nº 0021310-86.2023.5.04.0271
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 12/03/2025, com prazo GIGS vencido em 05/05/2026. Determinação: <i>determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação.</i>	



ARQUIVADOS

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de arquivo, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

12.1.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

As tarefas Arquivo Provisório e Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente, foram analisadas no dia 1º/09/2026, para exame dos processos arquivados provisoriamente pelo Posto. Foram localizados 143 processos com o Chips Arquivado Provisoriamente, estando um deles na tarefa Arquivo Provisório, e sendo o mais recente de 16/10/2023.

Constata-se que a unidade adota integralmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às unidades como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se que está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número de processos e as datas de sobrestamento, bem como a existência de controle do prazo prescricional no GIGS, depreende-se que o Juízo efetuou adequadamente a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se que se mantenha a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, recomenda-se à unidade que continue a observar as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação do Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.2.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Osório e do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, em 1º/09/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	03	21/08/2026
Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS nos processos, havendo um deles com prazo vencido no dia anterior à análise.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	14	15/07/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	00	-
Observações: não foram localizados processos na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	01	12/08/2026
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	00	-
Observações: não foram localizados processos na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análises	01	31/08/2026
Observações: observa-se que há um único processo alocado na tarefa, com data do dia anterior à análise.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	0	-
Observações: não foram localizados processos na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	0	-
Observações: não foram localizados processos na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	0	-
Observações: não foram localizados processos na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	0	-
Observações: não foram localizados processos na tarefa.		
Recomendações: não há.		



A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Osório e do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, demonstra efetiva organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e, via de regra, utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria.

12.2.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

As petições pendentes de apreciação no *escaninho* da unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 1º/09/2026, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
01	0021957-47.2024.5.04.0271	1º/09/2026

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado que há 01 (uma) petição não apreciada no menu *Escaninho*, com juntada em 1º/09/2026.

Assim, observa-se a regularidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade, com a observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.2.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 1º/09/2026, quando o acervo do Núcleo contava com 15 processos em fase de conhecimento, 03 processos em fase de liquidação, 09 processos em fase de execução e 885 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de arquivo, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.



12.2.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

As tarefas Arquivo Provisório e Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente, foram analisadas no dia 1º/09/2026, para exame dos processos arquivados provisoriamente pelo Núcleo. Não foram localizados processos com o Chips Arquivado Provisoriamente ou na tarefa Arquivo Provisório.

Constata-se que a unidade adota integralmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às unidades como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se que está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número de processos e as datas de sobrestamento, bem como a existência de controle do prazo prescricional no GIGS, depreende-se que o Juízo efetuou adequadamente a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se que se mantenha a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, recomenda-se à unidade que continue a observar as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação do Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor do Posto, as atividades da unidade são distribuídas por tarefa. A vinculação dos responsáveis aos processos ocorre manualmente, no momento da distribuição das demandas, ou mediante repasse direto ao servidor encarregado da etapa seguinte, após a conclusão da tarefa anterior.

As atividades e prazos são atribuídos pelo GIGS. O controle geral dos GIGS vencidos, é realizado mensalmente pelo Diretor do Posto, sem prejuízo de verificações durante todo o tempo. Quanto aos processos sem responsável ou prazo designado, o controle é realizado mensalmente, no mesmo momento da verificação dos GIGS vencidos.

O atendimento ao público ocorre tanto presencialmente, quanto por telefone e balcão virtual, estimando o Gestor que cerca de 90% acontece por estes dois últimos meios de contato, sendo as solicitações por *e-mail*, direcionados para o balcão virtual. Observa, ainda, que a procura presencial é predominantemente pelas partes e, nos demais meios, pelos advogados.

A unidade conta com um(a) Secretário(a) de Audiências, que é substituído(a), quando necessário, por servidor com função gratificada.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor e da sua Substituta, observando que há pouca demanda nesse sentido.



13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor do Posto, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 21 notificações e 06 ofícios pendentes de expedição. Existiam 06 mandados, 01 autorização judicial, 03 precatórios e 05 requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado de modo que, comprovado nos autos o depósito judicial, o processo é encaminhado para a expedição, caso esteja o processo apto para tal tarefa (por exemplo, não sendo opostos embargos à execução/penhora); no GIGS, é atribuída a tarefa “Alvará – Expedir”.

Os alvarás são expedidos em até 30 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 05 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em até 30 dias.

Contudo, em entrevista presencial, disse o Diretor que, em média, demandam cerca de 05 dias para a expedição de alvarás e em torno de 10 dias aqueles com situações mais complexas a serem examinadas.

Os alvarás a serem expedidos são controlados por meio do GIGS “Alvará – expedir”, enquanto os expedidos são objetos de controle por meio do GIGS “Alvará – conferir”, até a conferência pelo Diretor; GIGS “Alvará – Aguardando Assinatura – BB/CEF – J1/J2”, com GIGS específicos para cada Banco e Juiz(íza).

No dia 1º/09/2026, foi constatado o total de 01 processo com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 1º/09/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.1.

No dia 1º/09/2026, foi constatado o total de 300 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 09/02/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.2.

Na visita correcional, disse o Gestor que estavam examinando os processos com prazos vencidos na data da inspeção, bem como as petições do menu *Escaninho* protocoladas a partir de 17/08/2026, observando que haviam baixado o resíduo para em torno de 200 petições pendentes.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS (arts. 32, I, e 114 da CPGJT)

Conforme informação do Diretor do Posto, a unidade judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 08/09/2026 foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos de n.ºs 0020309-37.2021.5.04.0271, 0021315-79.2021.5.04.0271 e 0021130-12.2019.5.04.0271.

O Diretor do Posto informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao segundo grau ocorre diariamente, via Vara do Trabalho de Osório.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPGJT)

Segundo informação do Diretor do Posto, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPGJT)

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando quitada integralmente a execução ou cumprido o acordo.



Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre quando quitada integralmente a execução.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 10 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a unidade realiza o sequestro dos valores via SISBAJUD.

Os processos sobrestados são revisados com frequência trimestral.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/2025, da Presidência e desta Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correccionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, o Diretor informa que as instalações do PAJT Tramandaí, possuem Sala de Arquivo, atualmente lotada; os processos arquivados a partir de 2018, estão guardados nos armários e arquivos da Secretaria, organizados por lote e ano, com dívida e sem dívida.

Refere a inadequação da Sala do Arquivo em razão da lotação. Relata que a última remessa de processos ao depósito centralizado ocorreu em 2015. Não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais na unidade judiciária e não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 (cinco) anos.

Houve atribuição de selo histórico a um processo no PJe, referente a alteração jurisprudencial.

Por fim, diz que a demanda de carga de autos físicos arquivados é baixa. Por exemplo, somente 03 cargas de processos físicos foram expedidas em 2026, até 02/09/2026.

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Tribunal Regional, que são utilizados conforme a necessidade.

Na unidade correccionada, a pesquisa patrimonial é feita por servidor da Secretaria do PAJT de Tramandaí.

Informa o Diretor que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas) do painel Gestão de Pauta, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a unidade vale-se da ferramenta



e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Além disso, consultam a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) para pesquisa de saldo.

A unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec semanalmente; registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec; e, em caso de anulação da RPV ou do precatório, realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 1º/09/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da unidade demonstra que não há pendência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como não há pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (art. 32, VI, da CPC/GJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), o Diretor refere que ela é utilizada pela unidade.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor do Posto, a unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento da quitação da execução ou em situações que determinam a exclusão, por exemplo, a sentença de embargos à execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a unidade informa que realiza mensalmente consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 06/08/2026; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020346-25.2025.5.04.0271	19/02/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0021254-63.2017.5.04.0271	01/07/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0021254-63.2017.5.04.0271	25/07/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0021101-88.2021.5.04.0271	11/08/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0022013-46.2025.5.04.0271	14/08/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0022101-84.2025.5.04.0271	21/08/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0022434-36.2025.5.04.0271	30/09/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0021101-88.2021.5.04.0271	09/10/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0022519-22.2025.5.04.0271	09/10/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0022551-27.2025.5.04.0271	14/10/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0021859-38.2019.5.04.0271	06/11/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0022856-11.2025.5.04.0271	19/11/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0022880-39.2025.5.04.0271	21/11/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0022048-06.2025.5.04.0271	04/12/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0010795-41.2013.5.04.0271	09/12/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0023134-12.2025.5.04.0271	18/12/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020247-31.2020.5.04.0271	03/01/2026	Tutelas Provisórias Pendentes
0020021-16.2026.5.04.0271	08/01/2026	Tutelas Provisórias Pendentes
0020160-65.2026.5.04.0271	29/01/2026	Tutelas Provisórias Pendentes
0020201-32.2026.5.04.0271	05/02/2026	Tutelas Provisórias Pendentes
0010712-30.2010.5.04.0271	04/09/2020	Embargos de declaração pendentes
0011522-63.2014.5.04.0271	10/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0021272-55.2015.5.04.0271	18/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0021478-59.2021.5.04.0271	04/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0020584-15.2023.5.04.0271	27/05/2024	Embargos de declaração pendentes
0020795-51.2023.5.04.0271	01/04/2025	Embargos de declaração pendentes
0022567-15.2024.5.04.0271	04/04/2025	Embargos de declaração pendentes
0022549-91.2024.5.04.0271	23/04/2025	Embargos de declaração pendentes
0020483-07.2025.5.04.0271	10/06/2025	Embargos de declaração pendentes
0021254-63.2017.5.04.0271	16/06/2025	Embargos de declaração pendentes
0020155-14.2024.5.04.0271	22/08/2025	Embargos de declaração pendentes
0021391-98.2024.5.04.0271	10/09/2025	Embargos de declaração pendentes
0022465-90.2024.5.04.0271	10/09/2025	Embargos de declaração pendentes
0020317-72.2025.5.04.0271	18/09/2025	Embargos de declaração pendentes
0021961-21.2023.5.04.0271	18/09/2025	Embargos de declaração pendentes
0020058-70.2024.5.04.8271	21/01/2026	Embargos de declaração pendentes
0021304-45.2024.5.04.0271	22/01/2026	Embargos de declaração pendentes
0020061-25.2024.5.04.8271	02/02/2026	Embargos de declaração pendentes
0021153-55.2019.5.04.0271	16/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0010923-66.2010.5.04.0271	28/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
1102900-59.2009.5.04.0271	08/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0010736-24.2011.5.04.0271	17/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0010736-24.2011.5.04.0271	26/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020324-40.2020.5.04.0271	23/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0010117-60.2012.5.04.0271	27/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
1079100-36.2008.5.04.0271	07/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020259-84.2016.5.04.0271	16/01/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020251-68.2020.5.04.0271	06/03/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021153-55.2019.5.04.0271	25/04/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021726-93.2019.5.04.0271	24/06/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
1083500-59.2009.5.04.0271	15/08/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020880-37.2023.5.04.0271	22/08/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021743-03.2017.5.04.0271	26/08/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021913-91.2025.5.04.0271	29/08/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
1083500-59.2009.5.04.0271	02/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021364-28.2018.5.04.0271	17/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0010659-78.2012.5.04.0271	13/10/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021554-25.2017.5.04.0271	14/10/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021092-39.2015.5.04.0271	05/11/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022036-60.2023.5.04.0271	10/11/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020163-25.2023.5.04.0271	08/12/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020814-67.2017.5.04.0271	27/01/2026	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021173-70.2024.5.04.0271	02/02/2026	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022429-14.2025.5.04.0271	05/02/2026	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2026)

No particular, o Diretor do Posto mencionou que não há frequência específica para verificação dos incidentes pendentes, observando que sempre que constatados, procura solucionar.

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2025 a 31/07/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 6.816.953,52	50,77%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.429.928,60	32,99%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.180.037,09	16,24%
TOTAL	R\$ 13.426.919,21	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2025 a 31/07/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 219.698,35	9,24%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.757.261,63	73,89%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 401.100,93	16,87%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.378.060,91	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2026)



13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0010611-85.2013.5.04.0271	05/08/2025

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 1º/09/2026)

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 1º/09/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2024 a 31/07/2025	1.563	130,25
01/08/2025 a 31/07/2026	1.301	108,42
Variação	-16,76%	-16,76%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 06/08/2026)

13.9.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2024 a 31/07/2025	1.416	118,00
01/08/2025 a 31/07/2026	1.386	115,50
Variação	-2,12%	-2,12%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 06/08/2026)

13.9.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/08/2024 a 31/07/2025	01/08/2025 a 31/07/2026	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	22,43	23,49	4,75%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 06/08/2026)

13.9.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/08/2024 a 31/07/2025		01/08/2025 a 31/07/2026	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	835	53,42%	872	67,03%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 06/08/2026)



O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na unidade judiciária.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/08/2025 a 31/07/2026				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0090800-82.2009.5.04.0241	LETICIA CEOLIN DRUCK	30/08/2024	24/03/2026	366
0020309-59.2023.5.04.0241	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	19/08/2024	21/08/2025	238
0020476-83.2023.5.04.0271	JACKSON FELIX FREITAS	05/06/2025	18/02/2026	166
0022282-66.2017.5.04.0271	LETICIA CEOLIN DRUCK	04/03/2025	01/10/2025	143
0020668-16.2023.5.04.0271	LETICIA CEOLIN DRUCK	25/04/2025	07/11/2025	136
0022363-68.2024.5.04.0271	LETICIA CEOLIN DRUCK	23/02/2025	11/09/2025	134
0021261-42.2016.5.04.0028	JACKSON FELIX FREITAS	18/08/2025	12/03/2026	132
0022275-74.2017.5.04.0271	LETICIA CEOLIN DRUCK	09/04/2025	17/10/2025	130
0021808-27.2019.5.04.0271	LETICIA CEOLIN DRUCK	09/03/2025	11/09/2025	126
0175900-95.1998.5.04.0271	LETICIA CEOLIN DRUCK	17/03/2025	15/09/2025	123

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 06/08/2026)

13.9.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 06/08/2026, foi constatada a existência de 59 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO					
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Tipo de Mandado	Dias Úteis
1	0007800-09.1996.5.04.0382	18/12/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	147
2	0122400-75.2002.5.04.0271	17/02/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	117
3	0020479-62.2017.5.04.0331	09/04/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	83
4	0020898-58.2023.5.04.0271	25/05/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Citação	53
5	0021397-18.2018.5.04.0271	25/05/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	53
6	0020207-97.2020.5.04.0352	29/05/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	49
7	0020744-16.2018.5.04.0271	31/05/2026	JOSE IZALINO RAMOS	Penhora	48
8	0020807-60.2026.5.04.0271	31/05/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	48
9	0020807-60.2026.5.04.0271	31/05/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10	0087000-34.1994.5.04.0027	08/06/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	44
11	0021031-05.2019.5.04.0251	10/06/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	42
12	0020310-41.2020.5.04.0373	23/06/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	33
13	0020217-34.2019.5.04.0011	24/06/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	32
14	0020451-65.2026.5.04.0271	25/06/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	31
15	0020451-65.2026.5.04.0271	25/06/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	31
16	0020451-65.2026.5.04.0271	25/06/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	31
17	0020451-65.2026.5.04.0271	25/06/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	31
18	0021169-88.2025.5.04.0015	25/06/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	31
19	0021816-28.2024.5.04.0271	30/06/2026	JOSE IZALINO RAMOS	Penhora	28
20	0021913-67.2020.5.04.0271	30/06/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	28
21	0032700-25.2001.5.04.0271	30/06/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	28
22	0022063-72.2025.5.04.0271	30/06/2026	Ainda não distribuído	Mandado	28
23	0021084-76.2026.5.04.0271	01/07/2026	Ainda não distribuído	Mandado	27
24	0020734-88.2026.5.04.0271	02/07/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	26
25	0020941-87.2026.5.04.0271	02/07/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	26
26	0000656-27.2015.5.04.0411	03/07/2026	Ainda não distribuído	Mandado	25
27	0090900-12.2006.5.04.0251	06/07/2026	JOSE IZALINO RAMOS	Mandado	24
28	0000816-52.2010.5.04.0015	08/07/2026	JOSE IZALINO RAMOS	Mandado	22
29	0020108-02.2019.5.04.0211	09/07/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Imissão na Posse	21
30	0021165-25.2026.5.04.0271	10/07/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	20
31	0021264-89.2014.5.04.0020	10/07/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	20
32	0020814-52.2026.5.04.0271	14/07/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	18
33	0021110-74.2026.5.04.0271	14/07/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	18
34	0021110-74.2026.5.04.0271	14/07/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	18
35	0020011-62.2023.5.04.0372	14/07/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	18
36	0020916-92.2020.5.04.0333	14/07/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	18
37	0020712-30.2026.5.04.0271	17/07/2026	Ainda não distribuído	Mandado	15
38	0020712-30.2026.5.04.0271	17/07/2026	Ainda não distribuído	Mandado	15
39	0020919-29.2026.5.04.0271	17/07/2026	Ainda não distribuído	Mandado	15
40	0020919-29.2026.5.04.0271	17/07/2026	Ainda não distribuído	Mandado	15
41	0021060-48.2026.5.04.0271	20/07/2026	Ainda não distribuído	Mandado	14
42	0022435-55.2024.5.04.0271	20/07/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	14
43	0000500-58.1998.5.04.0371	20/07/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	14
44	0020214-81.2026.5.04.0028	20/07/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	14
45	0020580-30.2023.5.04.0383	20/07/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	14
46	0021686-67.2026.5.04.0271	21/07/2026	JOSE IZALINO RAMOS	Intimação / Notificação	13
47	0022638-61.2017.5.04.0271	21/07/2026	Ainda não distribuído	Citação	13
48	0022638-61.2017.5.04.0271	21/07/2026	Ainda não distribuído	Citação	13



49	0057100-84.2005.5.04.0232	21/07/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Intimação / Notificação	13
50	0020170-77.2026.5.04.0023	21/07/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Intimação / Notificação	13
51	0020058-61.2020.5.04.0333	22/07/2026	Ainda não distribuído	Mandado	12
52	0021187-83.2026.5.04.0271	22/07/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	12
53	0020639-88.2024.5.04.0801	22/07/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Penhora	12
54	0020691-54.2026.5.04.0271	23/07/2026	Ainda não distribuído	Mandado	11
55	0020691-54.2026.5.04.0271	23/07/2026	Ainda não distribuído	Mandado	11
56	0020969-55.2026.5.04.0271	23/07/2026	Ainda não distribuído	Mandado	11
57	0020969-55.2026.5.04.0271	23/07/2026	Ainda não distribuído	Mandado	11
58	0021305-30.2024.5.04.0271	23/07/2026	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	11
59	0021770-67.2016.5.04.0029	23/07/2026	Ainda não distribuído	Mandado	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 06/08/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria	Remoto – Apoio outras unidades
2025	1º período – 28.04 a 02.05.2025 2º período – 02.06 a 06.06.2025	-
2026	-	-
Total	02 períodos	00 períodos

* A informação constante desta tabela, restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

15 PROJETO GARIMPO (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 13/08/2026, evidencia a existência de saldo ativo em 58 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí; destes, 35 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 23 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00 vinculados a processos arquivados definitivamente serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias, informando o Diretor que estão trabalhando nesses processos sempre que possível.



16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A unidade judiciária, em conjunto o desempenho da Vara do Trabalho de Osório, ocupa em relação ao período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 108ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 1.507ª posição das 1.570 Varas do Trabalho do país, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Quanto aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a unidade judiciária, no ano de 2025 (96,15%), apresentou queda da produtividade em relação a 2024 (136,29%), passando a estar levemente abaixo da média do agrupamento, que foi de 96,31% em 2025. Em 2026 (até 31/07), a produtividade da unidade se encontra abaixo da média do agrupamento, respectivamente, 41,35% e 79,46%.

Impende destacar que de 2024 para 2025, a produtividade do agrupamento também decaiu: 98,86% (2024) para 96,31% (2025). Isso pode ter ocorrido em razão do considerável aumento de casos novos que, na unidade, foram 711 em 2024 e 1.116 em 2025. Em 2026 (até 31/07), foram registrados 1.115 casos novos.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, o indicador da unidade apresentou melhora de 2024 (39,44%) para 2025 (38,65%), mantendo-se melhor do que a média do agrupamento: 44,58%, em 2025. Em 2026 (até 31/07), o congestionamento na unidade (74,23%) se encontra pior do que na média do agrupamento (60,89%).

Na fase de execução, compreendido o cumprimento de sentença e a execução de título extrajudicial, o congestionamento apresentou piora de 2024 (75,07%), para 2025 (78,53%), mantendo-se com números piores do que a média do agrupamento: 70,90%, em 2024; e, 67,68%, em 2025.

O número de audiências na unidade, em 2025 (1.276) apresentou aumento em comparação com 2023 (1.169), após a queda em 2024 (1.012), estando acima da média do agrupamento em 2025 (1.079). Assim, em 2025, a unidade realizou 118,22% de audiências em relação ao agrupamento. Em 2026 (até 31/07), as audiências realizadas na unidade (422) correspondem a 72,57% em relação à média de audiências no agrupamento.

Quanto às audiências de instrução em específico, a unidade realizou 653 audiências de instruções em 2025, enquanto a média no agrupamento foi de 583 (111,94%). Em 2026 (até 31/07), foram realizadas 350 audiências de instrução na unidade, em comparação com a média no agrupamento de 329 audiências de instrução.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2025, totalizaram o número de 1.073, demonstrando aumento em relação ao ano anterior (969), mantendo-se acima da média do agrupamento, que foi de 1.059 sentenças e acordos em 2025. No ano de 2026 (até 31/07), o número é de 461, consideravelmente inferior à média do agrupamento (605).

No período de 01/08/2025 a 31/07/2026, foram prolatadas 17 sentenças líquidas, sendo 12 da Juíza Substituta Marínes Denkievicz Tedesco Fraga e 05 do Juiz Substituto Bruno Feijó Siegmann. O número de sentenças não líquidas foi de 437, sendo 173 do Juiz Substituto Bruno Feijó Siegmann, 149 da Juíza Substituta Marínes Denkievicz Tedesco Fraga, e 105 da Juíza Substituta Beatriz Fedrizzi Bernardon. O número de acordos homologados foi de 388, sendo 139 da Juíza Substituta Marínes Denkievicz Tedesco Fraga, 136 do Juiz Substituto Bruno Feijó Siegmann, 94 da Juíza Substituta Beatriz Fedrizzi Bernardon e 15 da Juíza Substituta Augusta Pölking Wortmann. Destaca-se que os números de sentenças líquidas e não líquidas são inferiores à média do agrupamento (respectivamente, 35 e 546); contudo, o número de acordos da unidade é superior à média do agrupamento (380).

Houve piora do acervo da unidade de 2024 (3.470) para 2025 (3.735), mantendo-se pior do que média do agrupamento, que foi de 3.358 processos em 2025. Em 2026 (até 31/07), o acervo da unidade se encontra com 4.832 processos, enquanto a média do agrupamento é de 3.587 processos.

O prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução, foi melhor do que o da média do agrupamento, para os processos de rito sumaríssimo em 2025 (157 dias da unidade contra 166 dias do agrupamento). Para os processos de rito exceto sumaríssimo, a unidade também apresentou prazo médio melhor do que o do agrupamento em 2025, respectivamente, 251 e 253 dias.

O prazo médio da conclusão à prolação de sentença na unidade em 2025, para os processos de rito sumaríssimo, encontrava-se em 06 dias, enquanto o do agrupamento foi de 37 dias. Para os processos de



rito exceto sumaríssimo, o prazo médio da conclusão à prolação da sentença foi de 11 dias em 2025, enquanto a média do agrupamento foi de 42 dias.

Na liquidação, a unidade apresenta em 2026 (até 31/07), números de prazo médio piores do que a média do agrupamento para rito sumaríssimo, 132 contra 107 dias, e também para rito exceto sumaríssimo, 164 contra 152 dias.

Do início à extinção da execução, em 2025, para os processos de ente privado, o prazo médio encontrava-se em 1.561 dias na unidade, enquanto o do agrupamento foi de 1.288 dias. Para os processos de ente público, o prazo médio do início à extinção da execução foi de 1.116 dias em 2025, enquanto a média do agrupamento foi de 958 dias. Em 2026 (até 31/07), o prazo médio da unidade do início à extinção da execução é de 1.910 dias para ente privado e 1.405 dias para ente público, enquanto a média do agrupamento é de, respectivamente, 738 e 1.030 dias.

Houve aumento da idade média dos processos em execução, de 1.974 dias (2024) para 2.163 dias (2025), em se tratando de rito sumaríssimo; e, de 2.313 dias (2024) para 2.548 dias (2025), em se tratando de ente público, o que demonstra que a unidade não está privilegiando as execuções mais antigas.

Quanto ao prazo médio total, a unidade demonstrou aumento de 2024 (877), para 2025 (933), para os processos de rito sumaríssimo, mantendo-se pior do que a média do agrupamento que, em 2025, foi de 833 dias. Para os processos de rito exceto sumaríssimo, houve diminuição do prazo de 2024 (1.481) para 2025 (1.351), estando melhor do que a média do agrupamento em 2025, que foi de 1.378 dias. Em 2026 (até 31/07), o prazo médio total da unidade está consideravelmente pior do que a média do agrupamento para os processos de rito sumaríssimo (973 contra 763 dias); bem como, consideravelmente pior para os processos de rito exceto sumaríssimo (1.700 dias contra 1.257).

Em relação à organização e distribuição de tarefas, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí demonstra, em regra, organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e, via de regra, utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado o aprimoramento dos procedimentos, especialmente em relação à tarefa cumprimento de providências, na forma das recomendações lançadas neste relatório.

Conforme os dados acima, a unidade, demonstra desempenho geral inferior à média do agrupamento. Há irregularidades em relação à queda da produtividade, aumento do congestionamento na execução, número inferior de sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento, crescimento do acervo, prazo médio consideravelmente superior na liquidação, execução (com aumento da idade média) e do prazo médio total. Não obstante, há de ser considerado o relevante aumento dos casos novos e a mudança dos magistrados lotados na unidade.

Na visita correicional foi constatado que a unidade vem envidando esforços para reduzir o resíduo relacionado à análise de petições protocoladas e pendentes no menu Escaninho.

O quadro de servidores está incompleto, havendo uma vaga em aberto, desde que foi criada. Contam com uma estagiária. Solicitam o preenchimento da vaga de servidor e de mais um estagiário.

Além disso, requer o Diretor seja verificada a possibilidade de mais um Oficial de Justiça para atender à Vara do Trabalho de Osório/PAJT Tramandaí, pois a quantidade de três OJ's ainda é insuficiente para cumprimento a contento dos mandados judiciais, considerando o extenso território que, juntas, as duas unidades judiciárias possuem, bem como a alta quantidade de mandados de penhora e avaliação de imóveis e mandados de imissão na posse, dentre outros, expedidos pelas referidas unidades. Busca, ainda, a valorização efetiva da força de trabalho na unidade inspecionada, com a implantação de mais FC's, observando a equivalência com Varas do Trabalho com a mesma movimentação processual, justificando que a cada ano que passa está ficando mais difícil promover a motivação da equipe ou atrair servidores para o Posto, que tem as mesmas cobranças das Varas do Trabalho sem o reconhecimento necessário, embora a unidade tenha recebido os Prêmios de Excelência nos anos de 2023, 2024 e 2025, situação similar em outros Postos Avançados, a exemplo de Capão da Canoa, Marau, São Sebastião do Caí e Nova Prata. Postula, diante disso, isonomia de tratamento na gestão de pessoas com Varas do Trabalho semelhantes.

No que tange aos equipamentos, mobiliário e estrutura física da unidade, o Diretor enfatiza que existem demandas abertas no sistema da SEMPRO, referentes a cerca elétrica e troca de lâmpadas no prédio.



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta CNJ 1/2026: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 06/08/2026 apontam para tendência de descumprimento no presente ano (Item 11.2.1).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2025 foi devidamente cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.1).



Meta CNJ 5/2026: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 30/06/2026 apontam para tendência de descumprimento no presente ano (Item 11.2.4). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2025 foi devidamente cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.4).

Periodicidade e composição (médias) da pauta: recomenda-se que a J2 promova o remanejamento da pauta de instrução, de forma que a diferença da última data marcada, não diste mais de 60 (sessenta) dias da última data marcada na pauta de instrução da J1, a fim de equalizar o tempo de instrução dos feitos na unidade.

Adiamento de pauta: recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 20% do número de audiências designadas (Item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados(as) que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

Processos fora de pauta: recomenda-se aos Magistrados(as) que evitem manter processos aptos à pauta sem data designada.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade que mantenha cadastrado ao menos um servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGAEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior, realizada em 05/06/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo podem ter sido parcialmente atendidas, ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se à Juíza Substituta Beatriz Fedrizzi Bernardon que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório.

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se à Secretaria e aos Juízes da unidade, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes dos itens 9.1 e 9.2), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do item 12.1.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.1.3 – Análise por Fase Processual;
- d) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.1.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados na tarefa Cumprimento de Providências.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: reitera-se que a unidade judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em



todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correições realizadas pela Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (Item 13.9.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: determina-se que a unidade judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (Item 13.9.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.5).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, reitera-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Diretoria-Geral, que o Diretor do Posto enfatiza que existem demandas abertas no sistema da SEMPPO, referentes a cerca elétrica e troca de lâmpadas no prédio.

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à SEGESP, que o Diretor do Posto enfatiza que a unidade está com *déficit* de um servidor, requerendo o preenchimento da vaga, bem como de mais um estagiário.

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Presidência e à Secretaria da Corregedoria, quanto à solicitação para que seja verificada a possibilidade de mais um Oficial de Justiça para atender à Vara do Trabalho de Osório/PAJT Tramandaí, pois a quantidade de três OJ's ainda é insuficiente para cumprimento a contento dos mandados judiciais, considerando o extenso território que, juntas, as duas unidades judiciárias possuem, bem como a alta quantidade de mandados de penhora e avaliação de imóveis e mandados de imissão na posse, dentre outros, expedidos pelas referidas unidades. Busca, ainda, a valorização efetiva da força de trabalho na unidade inspecionada, com a implantação de mais FC's, observando a equivalência com Varas do Trabalho com a mesma movimentação processual, justificando que a cada ano que passa está ficando mais difícil promover a motivação da equipe ou atrair servidores para o Posto, que tem as mesmas cobranças das Varas do Trabalho sem o reconhecimento necessário, embora a unidade tenha recebido os Prêmios de Excelência nos anos de 2023, 2024 e 2025, situação similar em outros Postos Avançados, a exemplo de Capão da Canoa, Marau, São Sebastião do Caí e Nova Prata. Postula, diante disso, isonomia de tratamento na gestão de pessoas com Varas do Trabalho semelhantes.

19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser



compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta, Beatriz Fedrizzi Bernardon, o Diretor do Posto e os demais servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, no dia 16/09/2026, das 14 horas às 14 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho. Compareceram ao Posto o dr. Bruno Silva dos Santos e as dras. Tainara de Oliveira Rocha e Bruna Duarte, bem como o dr. Lucas Bolzam (presente quando da realização da correição em Osório), os quais questionaram os procedimentos adotados pela Juíza Substituta lotada, notadamente quando determina a presença de partes, advogados e testemunhas no Posto de Tramandaí de forma presencial, enquanto a mesma, que preside a audiência, está *on line*, não presente no Posto. Reclamaram quanto à deficiência de andamentos relativos a confecção de alvarás, sustentando que reconhecem o grande volume de trabalho do Posto.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Beatriz Fedrizzi Bernardon, pelo Diretor do Posto, Jeferson Kunst, e pelos demais servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região